



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Rua Júlio Martinez Benevides nº 195-S - Centro
Tel. (65) 3311-4800 - site: www.camaratgsa.mt.gov.br

PROTOCOLO
Nr.: 720/2019
VOLUMES: 1

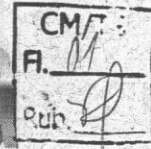
Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Data Cadastro: 05/12/2019 Hora: 14:53:20
Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - Documento: PROJETO DE LEI Nº 168/2019
Resumo: PROJETO DE LEI Nº 168/2019



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Projeto de Lei Ordinária



N.º 168/2019

EMENTA:	AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DOS LOTES 05, 6A E 6B, QUADRA 03, JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.
AUTORIA...	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de dezembro do ano de 2019.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 – 4801 e 3311-4800



MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 168/2019.

Tangará da Serra, **03 de dezembro de 2019.**

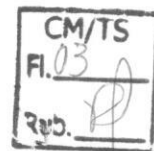
Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

**PROTOCOLO
VIA - A A T A L**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DOS LOTES 05, 6A e 6B, QUADRA 03 – NÚCLEO INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

O presente projeto de lei visa atender a solicitação da empresa **DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA,**



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

que pretende implantar de nova estrutura física composta de escritório e galpão (recepção, classificação, estoque e expedição), além de benfeitorias e instalações acessórias, máquinas e veículos, conforme padrões de infraestrutura da AMBEV.

Ressaltamos ainda que a empresa tem o parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CONDEC), vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, em conformidade com a Lei de Incentivos do município nº 3.445 de 27 de outubro de 2010.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Íncrito Poder Legislativo.

Respeitosamente,


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



PROJETO DE LEI N.º 168, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DOS LOTES 05, 6A E 6B, QUADRA 03, JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Desafeta e procede a doação dos **Lotes 05 (cinco) e 6A (seis a) e 6B (seis b)** da **Quadra 03 (três)**, Jardim Industriário, medindo **21.720,03 m²**, devidamente matriculado, sob n.º **5.829** no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Tangará da Serra, Mato Grosso, a empresa: **DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 32.934.008/0001-11, estabelecida na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, n.º 4.010-E, Barrio Chácara, nesta cidade Tangará da Serra, Mato Grosso, representada pelo administrador **Hélio Palma de Arruda Neto**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF n.º 949.558.591-00 e no RG n.º 0986714-7 SSP/MT, residente e domiciliado na Avenida José Rodrigues do Prado, n.º 540, Apto 262, Bairro Santa Rosa, em Cuiabá, Mato Grosso, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso.

Art. 2º A doação de que trata esta lei destinar-se-á exclusivamente a construção da sede da empresa: **DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA**, conforme cópia do Projeto Arquitetônico apresentado, que faz parte integrante da presente lei.

Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada as seguintes cláusulas e condições:

I – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade total da área doada;

II – uso específico da área, na forma prevista no artigo anterior;

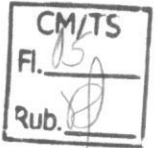
III – a reversão da área descrita no caput do Artigo 1º ao patrimônio do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, nos seguintes casos:

a) a alteração da atividade social e ambiental desenvolvida



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



pela donatária, inclusive com relação a sua não lucratividade;

b) a extinção da donatária sob qualquer forma;

c) a não construção da sede do donatário dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do termo de posse da área;

d) desvio no uso da área doada, conforme previsão contida no Parágrafo único do artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º A donatária terá um prazo de até 02 (dois) ano para concluir a construção no referido imóvel.

Art. 5º Em caso do descumprimento das condições estabelecidas nesta lei, o imóvel será revertido ao patrimônio público do município, sem que assista a donatária o direito à indenização de qualquer espécie e ainda não poderão ser mais beneficiados com outro imóvel.

Art. 6º Caberá a donatária, tomar às providências necessárias a instrumentalização da presente doação.

Art. 7º Para a efetivação da doação será instaurado o processo de dispensa de licitação nos termos da lei federal nº 8.666/93.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **três** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

CM/TS
Fl. 16
Rub. 1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços –
SICS**

Número de Protocolo: 5862/2019

Número do Processo: 17/SICS/2019

Volume: 01

Data de Autuação: 25/10/2019

DADOS PROCESSUAIS

PARTES

Requerente: DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA

Interessado: Município de Tangará da Serra/MT

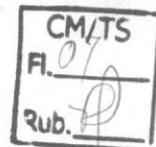
OBJETO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE ÁREA

(X) Doação de Área () Compra de Área () Incentivos Tributários



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS



TERMO DE ABERTURA

Este volume, de nº 01 , conterà 200 (duzentas) folhas numeradas, com a rubrica de meu uso, destinar-se ao tramite processual da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, e será encerrado quando atingir o número de folhas indicado acima.

Tangará da Serra/MT, 25 de Outubro de 2019.



Servidor Responsável

CM/TS
Fl. 08
Rub. 0

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra Protocolo GERAL

Processo: **5862 / 2019 - GERAL**
Serviço: **SOLICITAÇÃO**

Data / Hora: 11/03/2019 15:23:39h

Requerente: DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA

CPF/CNPJ Requerente: 32.934.008/0001-11

E-mail:

Endereço: AV. INACIO BITTENCOURT CARDOSO, Nro 4010 - CHACARA - E

Inscrição Vinculada:

Observação: DOAÇÃO DE ÁREA

SOLICITA DOAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO JARDIM INDUSTRIÁRIO LOTES 05, 06A E 6B DA QUADRA 03 TOTALIZANDO 21.720,03M² PARA AMPLIAÇÃO DA EMPRESA, CONFORME EXPOSTO EM ANEXO. FONE: 3326-2055

DEPARTAMENTO DE ORIGEM
DEPTO. DE PROTOCOLO DISTR. DOC E
ARQUIVO

DEPARTAMENTO DE DESTINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E
COME

Protocolado por: 00468

Paula Amunicação
Ass. Requerente

SICS
Pag. 01
Ass. JB

CM/TS
Fl. 03
Rub. 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - SICS

A/C: Wellington Rossiter Bezerra - Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA, estabelecida na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, nº 4.010-E, Bairro Chácara, Município de Tangará da Serra/MT, CEP: 78.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.934.008/0001-11, aqui representada pelo seu administrador **Helio Palma de Arruda Neto**, brasileiro, advogado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida José Rodrigues do Prado nº 540, apto 262, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78.040-000, portador da cédula de identidade 0986714-7 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 949.558.591-00, vem mui respeitosamente:

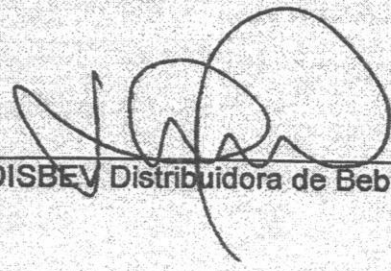
Requerer, conforme incentivos oferecidos pela Lei Municipal nº 3.445/2010, a doação de área no Loteamento Jardim Industriário (atualmente Jardim Alto da Boa Vista), denominado **Lotes 05, 6A e 6B da Quadra 03**, com área total de **21.720,03 m²**, para fins de realocação e ampliação da **EMPRESA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BEBIDAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS**, para atendimento do mercado regional.

Informar, que nossa solicitação está fundamentada na necessidade e oportunidade de implantação de nova estrutura física composta de escritório e galpão (recepção, classificação, estoque e expedição), além de benfeitorias e instalações acessórias, máquinas e veículos.

Solicitar, manifestação dessa Secretaria, quanto a disponibilidade do terreno e prazo para apresentação dos documentos e informações conforme previsto no anexo I da Lei 3445/2010 e Decreto 003/2015.

Atenciosamente.

Tangará da Serra – MT, 07 de março de 2019.



DISBEV Distribuidora de Bebidas Tangará Ltda

SICS
Pag. 03
Ass.: [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CM/TS
Fl. 10
Rub. [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.934.008/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2019	
NOME EMPRESARIAL DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISBEV TANGARA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV INACIO BITTENCOURT CARDOSO	NÚMERO 4010E	COMPLEMENTO	
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOEL.FERREIRA@ATHIVALOG.COM.BR	TELEFONE (65) 3623-1225		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

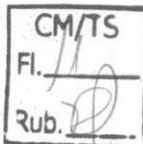
Emitido no dia 11/03/2019 às 16:12:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SICS
Pag. 03
Ass.: [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO



Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

NOTIFICAÇÃO Nº 007/2019

Notificante: Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços de Tangará da Serra/MT.

Notificado: DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS.
PROTOCOLO Nº: 5862/2019

Em cumprimento ao que estabelece o §2º do art. 6º do Decreto n. 003/2015, **CERTIFICO** para os devidos fins que o presente processo deve atender os requisitos preliminares de que trata a Lei nº 3.445/2010.

Remeto a presente notificação/intimação a Vossa Senhoria, para que apresente os seguintes documentos:

- Requerimento com apresentação do empreendimento;
- Projeto de viabilidade econômica;
- Balanço Patrimonial e o Demonstrativo do Resultado do Exercício dos últimos três exercícios, ou balanço de abertura, no caso de nova empresa;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos três exercícios;
- RAIS - Relação Anual de Informações Sociais do ano anterior ao requerimento de incentivos;
- Projeto Arquitetônico das Edificações especificando área pleiteada; área para construção, estoques de matéria prima, produtos acabados e circulação;
- Avaliação do Imóvel requerido;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
- Certidão Negativa de Protestos do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros, dos administradores da empresa;
- Certidão Negativa do Cartório de Distribuição da Comarca de Tangará da Serra, dos administradores da empresa;
- Certidão Municipal da empresa contendo os valores dos tributos recolhidos nos últimos 12 (doze) meses;
- Certidão Negativa da empresa referente ao: INSS, FGTS, ICMS/IPVA, União e Procuradoria Geral do Estado.

Conforme a legislação vigente, o prazo para regularização das informações/documentos é de 15 (quinze) dias após o recebimento do presente, sob pena de arquivamento do processo de incentivo.

Maiores informações poderão ser colhidas na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, sito no rodapé desta.

Tangará da Serra/MT, 14 de março de 2019.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

Secretário de Indústria, Comércio e Serviços.

SICS

Pag. 04

Ass.: *Paula Anunciação*

Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.
Fone SICS: (65) 3311-4878 - Fone Secretário: (65) 8419-3607
e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo GERAL

Processo: 33591 / 2019 - GERAL

Serviço: SOLICITAÇÃO

Data / Hora: 24/10/2019 15:34:20h

Requerente: DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA

CPF/CNPJ Requerente: 32.934.008/0001-11

E-mail: fiscal.corporativo@athivalog.com.br

Endereço: AV. INACIO BITTENCOURT CARDOSO, Nº 4010 - CHACARA - E

Telefone(s): Comercial (65) 3326-6733

Inscrição Vinculada:

Observação: ANEXAR DOCUMENTOS

ENCAMINHA DOCUMENTOS PARA ANEXAR SOB O PROTOCOLO ADMINISTRATIVO SOB Nº. 5862/2019, CONFORME EXPOSTO EM ANEXO

DEPARTAMENTO DE ORIGEM
DEPTO. DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

Tel.: 3311-4836

DEPARTAMENTO DE DESTINO
GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E CO

Protocolado por: 00468

Paula Ammiciã
Ass. Requerente (

SICS
Pag. 05
Ass.:

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Heráclito nº 167-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.200-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziengenharias.com.br site: www.terziconsultoria.com.br



* (65) 3326-2055 / 99987-2812

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO - SICS CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CONDEC

1. REQUERIMENTO

DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA, estabelecida na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, nº 4.010-E, Bairro Chácara, Município de Tangará, da Serra/MT, CEP: 78.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.934.008/0001-11, aqui representada pelo seu administrador Helio Palma de Arruda Neto, brasileiro, advogado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida José Rodrigues do Prado nº 540, apto 262, Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá/MT, CEP 78040-000, portador da cédula de identidade 0986714-7 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 949.558.591-00, com protocolo administrativo sob nº 5862/2019 para requerimento, conforme incentivos oferecidos pela Lei Municipal nº 3.445/2010, da doação de área no Loteamento Jardim Industrial (atualmente Jardim Alto da Boa Vista), denominado Lotes 05, 6A e 6B da Quadra 03, com área total de 21.720,03 m², para fins de realocação e ampliação da EMPRESA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BEBIDAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, para atendimento do mercado regional, vem mui respeitosamente.

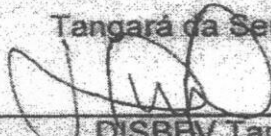
Ratificar, que nossa solicitação está fundamentada na necessidade e oportunidade de instalação das nossas atividades em Tangará da Serra, com infra-estrutura adequada aos padrões AMBEV, além de máquinas e veículos.


Encaminhar, para análise e apreciação desse Conselho, conforme Anexo I da Lei 3.445/2010, que trata dos incentivos fiscais no Município de Tangará da Serra - MT, as informações e documentos: Projeto de Viabilidade; Laudo de Avaliação do Imóvel Objeto da Doação e ART; Balancete de Abertura e DRE até 31/08/2019; Certidão de Uso e Ocupação do Solo 048/2019; Certidão do Cartório de Protesto e Distribuidor do Administrador da Empresa; Certidão junto a Receita Federal/PGFN, Certidão junto a PGE/SEFAZ, Consulta de Regularidade do Empregador; Cartão CNPJ e Contrato Social da DISBEV Tangará; Cartão CNPJ e Contrato Social da NG Participações, Cartão CNPJ e Contrato Social da DISBENOP; CPF e RG do Administrador e Sócios; Planta Arquitetônica do Empreendimento.

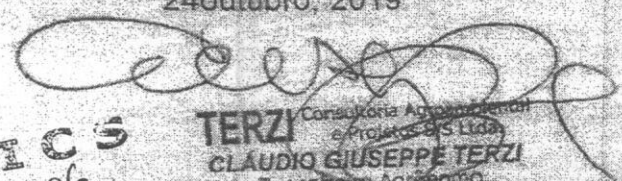
Limitados ao exposto, colocamo-nos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para os esclarecimentos e documentos adicionais que se fizerem necessários.

Tangará da Serra- MT,

24outubro, 2019


DISBEV Tangará
Helio Palma de Arruda Neto
Representante Legal

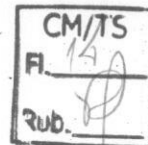
SICS
Pag. 06
Ass. 


TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos S/S Ltda
CLAUDIO GIUSEPPE TERZI
Engenheiro Agrônomo
CREA 1201090598

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



3. PROJETO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

3.1- ANÁLISE DE MERCADO

Descrever o produto e/ou serviço da empresa:	Trata-se de empresa especializada no comércio varejista de bebidas. As bebidas comercializadas correspondem ao portfólio da AMBEV, abrangendo mais de 150 produtos diferentes. Os produtos AMBEV são divididos:
	- 25 marcas de cervejas;
	- 8 marcas de refrigerantes;
	- 5 marcas de água, chás, isotônicos, energéticos, sucos;
	Associado as vendas, a empresa também presta os seguintes serviços:
	- Comodatos de equipamentos e vasilhames (freezer, chopeiras, etc);
	- Assistência técnica especializada nos equipamentos;
	- Entrega dos produtos.
	O serviços prestados não tem custo adicional para os clientes pois já estão inclusos no custo dos produtos.
	O preço unitário depende de cada produto, do segmento do cliente e do volume de comprar (acordos comerciais).
A formação do preço é feita pela própria AMBEV e repassada a nível nacional.	

Quantidade			Local de Aquisição
Período	Unidade	Quantidade *	Fábricas da AMBEV de todo Brasil, principalmente: Cuiabá-MT, Uberlândia-MG e CEBRASA-GO
Mensal	Hectolitros	15.000	
Observação: * corresponde a 104.000 caixas de cerveja de 600 ml.			

S I C S
Pag. 07
Ass.: [assinatura]



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



Curriculum resumido do Administrador

Administrador

Brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 949.558.591-00 e Carteira de Identidade RG nº 0986714-7-SSP/MT, com nível de instrução até o 3º grau completo e formação acadêmica em Direito pela Universidade de Cuiabá-MT (UNIC), com pós graduação em Direito Tributário pelo ESUD Cuiabá-MT. Dispoe de cursos em Inglês Avançado, Gestão Estratégica de Empresas e Sucessores AMBEV. Apresenta competência em inglês, espanhol e excell. Suas atividades profissionais foram como advogado no período de 2006 a 2009 junto a Palma, Vargas, Alves Advogados Associados, Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral do Estado de MT no período de 2007 a 2009, Gerente Administrativo e Financeiro da Athivalog Logística Ltda no período de 2010 a 2014, Diretor do Grupo VYAS no período de 2014 a 2018 e atualmente é Diretor Presidente do Grupo VYAS e Diretor Administrativo e Financeiro da ETEPA.

3. PARTICIPAÇÕES E INTERLIGAÇÕES - GRUPO EMPRESARIAL

Os sócios da DISBEV Tangará participam de outras empresas conforme abaixo. A DISBENOP localizada em Sinop-MT com a mesma vocação social e a NC Participações localizada em Cuiabá-MT, vocacionada na gestão de ativos e participação empresarial.

Sócios	Participação	
	Mauro Carvalho Junior	Mônica Carvalho
DISBENOP Distribuidora de Bebidas Ltda	55,00%	45,00%
NC Participações S/A	50,00%	50,00%

Empresa	CNPJ	Setor
-	-	-

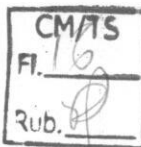
S I C S
Pag. 08
Ass.:



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



2. APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

2.1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social:	DISBEV Distribuidora de Bebidas Tangará Ltda
Nome Fantasia:	DISBEV Tangará
CNPJ:	32.934.008/0001-11
Inscrição Estadual:	13.375.341-3
Endereço:	Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, nº 4010-E, Bairro Chácara
Município/UF:	Tangará da Serra-MT

2.2- CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

Atividade Econômica:	Comércio
Forma Jurídica:	Sociedade Empresária Limitada
Início de Atividade:	01/03/2019
Funcionamento:	(X) Permanente () Sazonal
Período da Sazonalidade:	-
Regime de Tributação:	
Capital Social:	Conforme quadro abaixo

Sócio	Quotas	Valor	%	Valor
NC Participações S/A	1.999.800	R\$ 1,00	99,99%	R\$ 1.999.800,00
Bernardo Davi V. Scapini	200	R\$ 1,00	0,01%	R\$ 200,00
Total	2.000.000		100,00%	R\$ 2.000.000,00

2.3- IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Nome:	Helio Palma de Arruda Neto
Função na Empresa:	Administrador
Endereço:	Avenida José Rodrigues do Prado, nº 540, Apto 262, Bairro Santa Rosa
Município/UF:	Cuiabá-MT
Telefone:	(65) 98111-2222
Email:	Hélio Arruda <helio@vvas.com.br>

S I C S

Pag. 03

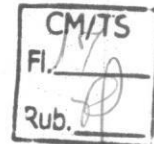
Ass.:



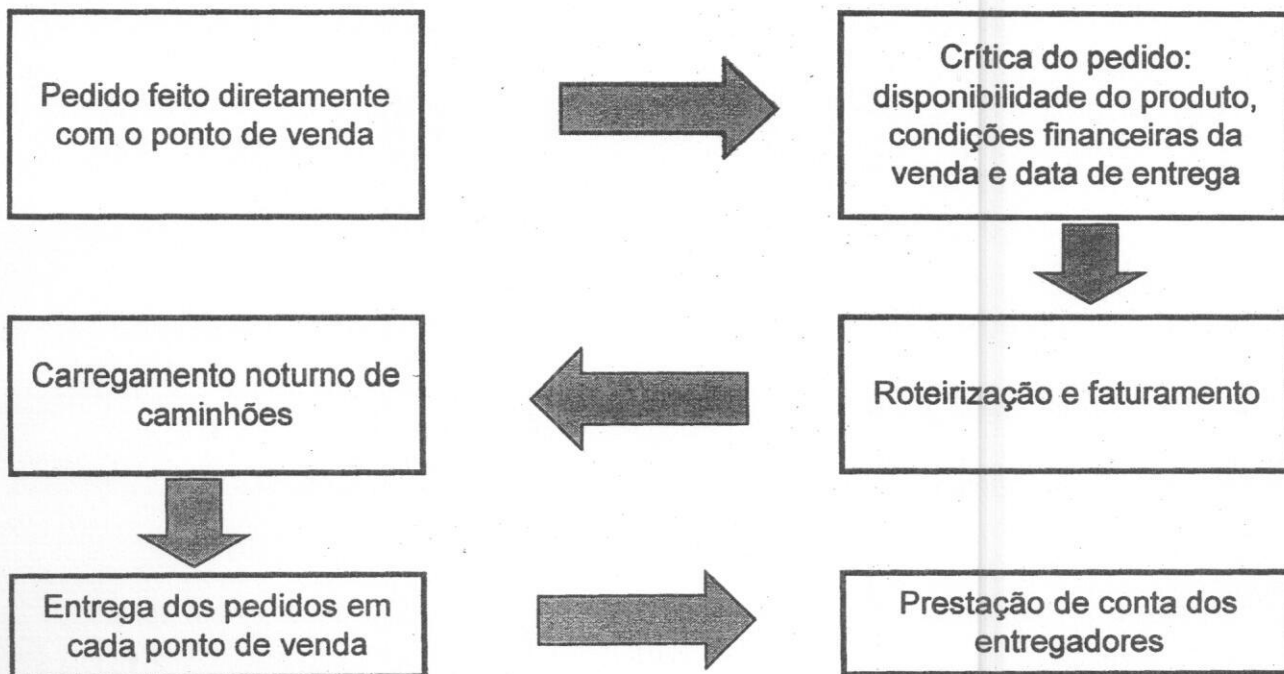
TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



Fluxograma



Clientes:

Pontos de vendas comerciais que atendem ao consumidor final, tais como: bares, restaurantes, supermercados, eventos, etc.

Área de Atuação da Empresa:

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Rosário Oeste, Nobres, Diamantino, Novo Diamantino, Alto Paraguai, Nortelândia, Arenópolis, Santo Afonso, Denise, Campo Novo do Parecis, São José do Rio Claro, Nova Maringá.

Concorrentes:

Todas as marcas de bebidas não AMBEV, com destaque para Cervejaria Petrópolis (Itaipava), Brasil Kirin (Heiniken)

Mercado:

Amplio e genérico, caracterizado por todo o comércio que vende bebidas para o consumidor final, ou seja, varejo e atacado de bebidas. O ano de 2019 vem apresentando crescimento, liderado pela cerveja, seu principal produto, que até o momento cresceu 2,9% em vendas, com alta puxada pelos rótulos mais caros e lançamentos.

SICS

Pag. 10

Ass.:



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

CM/TS
Fl. 18
Rub. 9

Mercado:	Os lançamentos são fruto da observação dos hábitos de consumo em outros países o que tem permitido a construção de um portfólio atraente e gourmetizado, com ampliação do mercado premium. A Ambev, que engloba outras operações na América do Sul, teve alta no volume de vendas e no lucro apesar de um cenário de crise econômica no continente, incluindo no Brasil. Somando bebidas não-alcoólicas, o faturamento subiu 7,2%, a 12,1 bilhões de reais, e o lucro subiu 16,1%, chegando a 2,71 bilhões de reais. O Brasil foi responsável por quase 52% das vendas da Ambev no trimestre, com faturamento de 6,3 bilhões de reais, a maior parte vindo de cervejas, com alta de 6,7% nas vendas.
Análise da localização do empreendimento:	
Localização Atual	
A empresa está localizada na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, nº 4010-E, Bairro Chácara, município de Tangará da Serra, CEP 78300-000. Endereço locado em caráter temporário até a conclusão dos trâmites do incentivo fiscal solicitado e construção das novas instalações. A proponente decidiu-se instalar no município, considerando desde o início, a oportunidade de doação do terreno no núcleo industriário, previsto na Lei de Incentivos Fiscais. As instalações programadas deverão seguir rigoroso padrão AMBEV. A escolha de Tangará da Serra para instalação da empresa, considerou a população existente (considerado um dos municípios mais populosos do Estado), o rápido crescimento populacional e econômico, a existência de comércio estruturado, as características de polo regional e a boa disponibilidade de mão de obra.	
Localização Proposta	
Pretende-se a implantação da empresa de comércio e serviços para a Avenida das Américas, s/nº, Quadra 3, Lote 5, 6-A e 6-B, Núcleo Industriário do Bairro Alto da Boa Vista, área 21.720,03 m ² .	
Justificativas	
A área solicitada, fica de frente para a Avenida das Américas que dá acesso a Avenida Alvadi Monticelli que dá acesso a Rodovia Perimetral (Anel Viário). Local totalmente estratégico, pois permite o recebimento da matéria prima e o escoamento da produção. Apresenta fácil trafegabilidade de veículos, distante da zona urbana mais populosa e oferece espaço necessário para implantação de instalações mais adequadas, pois necessita-se de espaço pátios dos caminhões de distribuição urbana, carretas para transporte estadual e interestadual dos produtos, além de espaço para área administrativa da revenda.	

S I C S

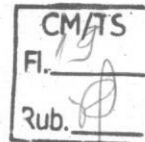
Pag. 11

Ass.: [Assinatura]



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com



* (65) 3326-2055 / 99987-2812

Investimentos Programados			
Descrição	Quantidade	Realizados	A Realizar
Instalações	14.935,32	R\$ -	R\$ 5.000.000,00
Veículos	0,00	R\$ -	R\$ 4.200.000,00
Total		R\$ -	R\$ 9.200.000,00
Caracterização dos Investimentos			
Prédio da administração, gramado, armazém, guarita, estacionamentos, passeios, posto de abastecimento, oficina, vias internas.			
Data prevista para início das obras:			março-20
Data prevista para conclusão das obras e início das atividades:			março-22

Capital:	(X) Próprio	20%	R\$ 1.840.000,00
	(X) Terceiros	80%	R\$ 7.360.000,00

Fontes de Financiamento:	
FCO Empresarial	
BNDES	

Equipamentos e Acessórios Existentes	
Os equipamentos existentes na revenda atual serão realocados para o novo empreendimento.	

Projeção de Faturamento - Receitas Previstas			
Item	Ano I	Ano II	Ano III
Receita Operacional	R\$ 57.375.000	R\$ 84.000.000	R\$ 96.000.000
Custos	R\$ 43.000.000	R\$ 63.000.000	R\$ 72.000.000
Despesas	R\$ 5.200.000	R\$ 7.600.000	R\$ 8.360.000
Custo Operacional Total	R\$ 48.200.000	R\$ 70.600.000	R\$ 80.360.000
Margem Operacional	R\$ 9.175.000	R\$ 13.400.000	R\$ 15.640.000
Estimativa Margem Líquida	15,99%	15,95%	16,29%

S I C S
Pag. 12
Ass.:



TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Herópolani nº 157-A - Condomínio Comercial Tangará
 Sala 05 - CEP 75.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
 e-mail: claudio@terziempresas.com.br Site: www.terziconsultoria.com

CM/TS
 Fl. 13
 Rub. 13

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

Geração de Empregos (unidade):			
Função	Projetada		
	Ano I	Ano II	Ano III
Várias	60	65	70
Observação:			
Folha de pagamento mensal atual (sem encargos):		R\$	175.000,00
Média Salarial atual por funcionário (sem encargos):		R\$	2.916,67

Impostos Projetados						
Impostos	Aliquotas	I		II		III
IRPJ	25,00%	R\$ 1.000.000	R\$ 1.461.600	R\$ 1.670.400	R\$ 1.670.400	R\$ 1.670.400
CSLL	9,00%	R\$ 400.000	R\$ 588.000	R\$ 672.000	R\$ 672.000	R\$ 672.000
PIS	2,32%	R\$ 1.331.100	R\$ 1.948.800	R\$ 2.227.200	R\$ 2.227.200	R\$ 2.227.200
COFINS	10,82%	R\$ 6.207.975	R\$ 9.088.800	R\$ 10.387.200	R\$ 10.387.200	R\$ 10.387.200
Total		R\$ 8.939.075	R\$ 13.087.200	R\$ 14.956.800	R\$ 14.956.800	R\$ 14.956.800


Observação: A empresa é aderente ao Lucro Real. Quanto ao ICMS, a atividade é objeto de compensação tributária, cuja diferença interestadual apurada é recolhida pela fabricante das bebidas.


Meio Ambiente

A requerente deverá apresentar oportunamente, licença ambiental ou dispensa, conforme legislação em vigor. Para esse projeto de viabilidade, apresentamos Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento, atestando que o imóvel solicitado está apto para o exercício da atividade de Comércio Atacadista de Bebidas.

Tangará da Serra-MT,

24 outubro, 2019


 DISBEV Tangará
 Helio Palma de Arruda Neto
 Representante Legal


TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos S/S Ltda
CLAUDIO GIUSEPPE TERZI
 Engenheiro Agrônomo
 CREA 1201090598

S I C S
 Pag. 13
 Ass.: [Assinatura]

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

NÚMERO DO LAUDO	FINALIDADE	DATA DA AVALIAÇÃO
005/2019	Doação	23/10/2019

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do solicitante:	DISBEV Distribuidora de Bebidas Tangará Ltda
CNPJ do solicitante:	32.934.008/0001-11
Nome do proprietário:	Município de Tangará da Serra - MT
Endereço do imóvel:	Avenida das Américas, s/nº, Quadra 3, Lote 5, 6A e 6B, Núcleo Industrial do Bairro Alto da Boa Vista

2. CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO:


Usos predominantes	Infra-estrutura, serviços e equipamentos comunitários			
Residencial unifamiliar	X	Água	X	Pavimentação
	X	Transporte coletivo	X	Saúde
Residencial multifamiliar		Esgoto sanitário		Esgoto pluvial
		Comércio	X	Segurança
Comercial	X	Energia elétrica		Iluminação pública
		Rede Bancária		Lazer
X Industrial	X	Telefone	X	Coleta de lixo
	X	Escola		Outros


3. DETERMINAÇÃO DO PREÇO DOS BENS:

Itemizada			
Item	Terreno	Edificações e Instalações	Máquinas e equipamentos
Áreas (m ²)	21.720,03	-	-
Valor (R\$)	70,00	-	-
Produto (R\$)	1.520.402,10	0,00	0,00
Valor Total (terreno + instalações) =			1.520.402,10
Valor Total (números redondos) =			1.500.000,00

Comentários sobre o Imóvel

Imóvel urbano caracterizado pelos lotes nº 5, 6A e 6BC, da Quadra 03 do Núcleo Industrial do Bairro Jardim Alto da Boa Vista, destinado ao uso comercial e industrial. Encontra-se sem edificações internas e sem uso. Local estratégico, apresenta fácil trafegabilidade de veículos, ao lado do Residencial Alto da Boa Vista e com acesso fácil a Rodovia Perimetral, pavimentada, de propriedade do Município de Tangará da Serra - MT.

Grau de Fundamentação Parecer Técnico		Metodologia Comparativo de dados de mercado
---	---	---

S I C S
Pag. 14
Ass.: 

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

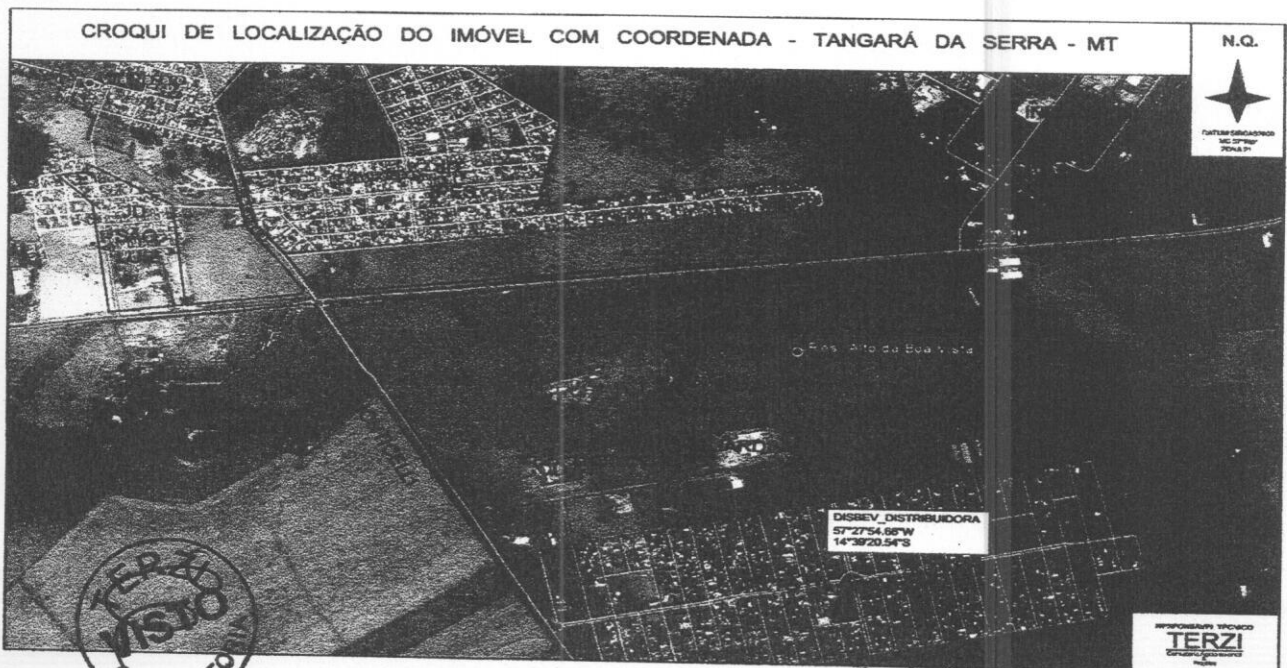
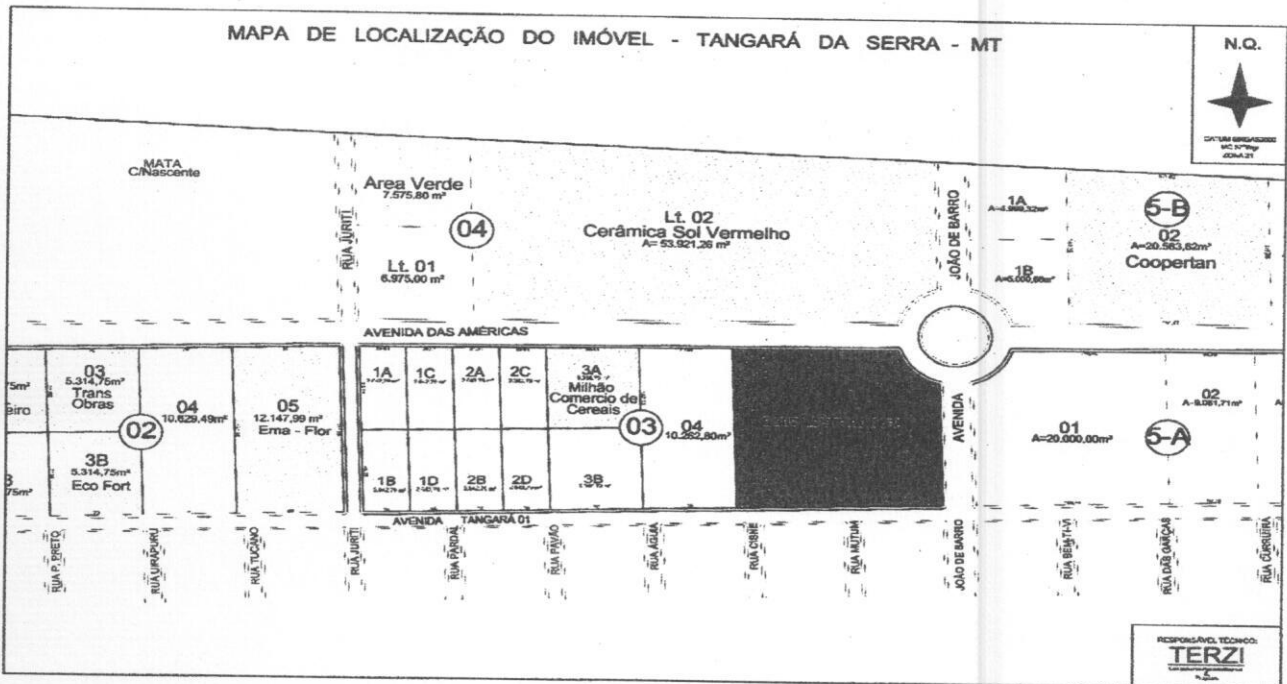
CMATS
Fl. 2/5
Rub. 10

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812

Diagnóstico do Mercado							
Desempenho de mercado		Absorção pelo mercado		Número de ofertas		Nível de demanda	
X	Recessivo		Rápida	X	Alta		Alta
	Normal	X	Demorada		Média		Média
	Aquecido		Muito difícil		Baixa	X	Baixa

4. LOCALIZAÇÃO/SITUAÇÃO DO AVALIANDO



TERZI
VISÃO
CONSULTORIA

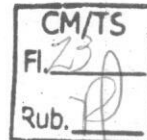
Pag. 15
Ass.:

RESPONSÁVEL TÉCNICO
TERZI

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Avaliamos o imóvel em função de vários fatores, tais como, localização, tamanho e destinação, proximidade e potencial de expansão futura, assim como, a comparação com os dados amostrais obtidos na pesquisa e consultas realizadas a proprietários nas circunvizinhanças.

Para determinação do "Preço" do imóvel avaliando, procurou-se obter o preço que o mesmo poderia alcançar quando colocado à venda, em prazo razoável, o comprador e o vendedor pleno conhecimento de todos os usos e finalidades para as quais está adaptado e poderá ser utilizado, ou seja, o preço obtido em uma livre oferta de mercado, de compra e venda a vista, de acordo com as informações obtidas no mercado imobiliário regional.

6. ANEXOS

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica.


7. CONCLUSÃO

Este trabalho avaliatório foi desenvolvido segundo os preceitos da ABNT NBR 14653, todavia, pelas características do avaliando, por tratar-se de imóvel público, em núcleo industrial em fase de ocupação, sem transações no livre mercado, não foi possível a obtenção e coleta de elementos ou amostras assemelhadas, que permitissem a utilização dos métodos previstos, por isso os resultados obtidos permitem enquadrá-lo como **Parecer Técnico de Avaliação**.

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente Parecer Técnico Agrônomo, que consta de folhas, impressas eletronicamente de um só lado, timbradas e rubricadas, sendo esta última datada e assinada.

Tangará da Serra - MT, 24 de outubro de 2019.


TERZI Consultoria Agroambiental
e Projetos S/S Ltda.
CLÁUDIO GIUSEPPE TERZI
Engenheiro Agrônomo
CREA 1201090598

S I C S
Pag. 16
Ass.: 



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

1. Responsável Técnico

CLAUDIO GIUSEPPE TERZI

Título Profissional: * Engenheiro Agrônomo

RNP: 1201090598

Empresa: TERZI CONSULTORIA AGROAMBIENTAL E PROJETOS S/S-LTDA

Registro: MT03769/D

Registro: 5186

2. Dados do Contrato

Contratante: DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA

Endereço: AVENIDA INACIO BITTENCOURT CARDOSO, E

Cidade: TANGARA DA SERRA

UF: MT

CEP: 78300000

Bairro: CHACARA

CPF/CNPJ: 32.934.008/0001-13

Nº 4010

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor: 3.000,00

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA

Endereço: AVENIDA DAS AMERICAS, Q03 LT5,6A,6B, NUCLEO IND.

Cidade: TANGARA DA SERRA

F: MT

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

CPF/CNPJ: 32.934.008/0001-11

Nº

CEP: 78300000

Data de Início: 24/10/2019 Previsão de término: 24/10/2019

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 0,00

Número do Contrato:

Data do Contrato:

4. Atividade Técnica

1. Avaliação

IMOVEIS (URBANOS E RURAIS)

5. Observações

21.720,03

M2

6. Declarações
Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

7. Entidade de classe
Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

1-NAO INFORMADO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Tangará da S. 24 Outubro 2019

(Handwritten signature)

CLAUDIO GIUSEPPE TERZI - CPF: 47322250630

DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA - CPF/CNPJ: 32.934.008/00

Valor ART R\$ 85,96

Paga em 24/10/2019

Valor pago: R\$85,96

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br ou atendimento@crea-mt.org.br

tel (65) 3315-3000, fax (65) 3315-2000



Nosso Número: 14/161000003280416-8



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

S I C S

Pag. 17

Ass.: *(Handwritten signature)*

DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA

CNPJ: 32.934.008/0001-11 NIRE: 51201632847 em 01/03/2019

Balancete de verificação levantado em 31-08-2019

	2019	2019
Caixa	-	Fornecedores
Banco	1,00	Leasing
Aplicação	147.234,47	Obrigações Trabalhistas
	147.235,47	Provisão sobre a Folha
		Imposos a Pagar
Cientes	2.313.205,65	Impostos a Recolher
Estoque	3.026.638,29	
Federal	53.214,92	
Funcionários	16.006,73	
Adto Fornecedores	433.921,72	
	5.842.987,31	(=) Circulante 1.487.315,73
(=) Circulante	5.990.222,78	Mutuo
Intercompany	1.362.971,25	Contingência fiscais
Adto Socio	-	
Investimento	-	(=) Não Circulante 3.069.167,63
Imobilizado tecnico	31.784,01	Capital Social
Deprec. Amortiz. EX. acuml	-	Reservas de Lucros
		(-) Distribuição de Lucr
		Lucro do Exercício
(=) Não circulante	1.394.755,26	
(=) Ativo Total	7.384.978,04	(-) Total PL 2.828.494,68
		(=) Passivo Total 7.384.978,04 v

Disbev Distribuidora de Bebidas Tangara Ltda
 Hélio Palma de Arruda Neto
 CPF: 949.558.591-00

Manoel Ferreira da Costa Neto
 Contador CRC-MT 008568/O-9

5 M C 6
 Pag. 10
 Ass.: [Assinatura]

CM/TS
 Fl. 25
 Rub. [Assinatura]

DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA

CNPJ: 32.934.008/0001-11 NIRE: 51201632847 em 01/03/2019

DRE- Demonstração de Resultado de Exercício levando em 31-08-2019

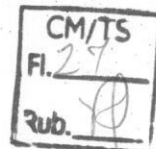
	<u>Agosto-19</u>
Receita total	36.778.903,47
Receita revenda mercadorias	36.778.903,47
(-) Deduções das Vendas	4.180.720,41
Impostos s/vendas e serviços	3.824.411,52
Cancelamento de vendas	356.308,89
(=) Receita líquida	32.598.183,06
(-) Custos dos Produtos Vendidos	26.738.049,41
Custos dos produtos e serviços	26.738.049,41
Recuperação de custos	-
(=) Resultado Operacional Bruto	5.860.133,65
(-) Despesas Operacionais	2.411.875,12
(-) Despesas com pessoal	1.150.570,26
(-) Manutenção de veículos	81.727,97
(-) Manutenção de pneus	17.539,93
(-) Combustíveis	220.649,14
(-) Outros custos com a frota	941.387,82
(-) Despesas c/depreciação	0,00
(-) Despesas administrativa	510.544,74
(-) Despesas c/depreciação adm	-
(-) Resultado financeiro	(55.758,88)
(-) Outras despesas operacionais	-
(-) Outras receitas operacionais	27.482,20
(=) Resultado Antes do IRPJ e CSLL	2.909.437,11
(-) Provisão da IRPJ e CSLL	1.080.942,43
IRPJ/CSLL	-
(=) Lucro Líquido do Período	1.828.494,68

Disbev Distribuidora de Bebidas Tangara Ltda.
 Hélio Palma de Arruda Neto
 CPF: 949.558.591-00

Manoel Ferreira da Costa Neto
 Contador CRC-MT 008.660-9



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Nº 048/2019

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **03.788.239/0001-66**, localizado na Avenida Brasil, nº 2351-N, bairro Jardim Europa, em Tangará da Serra - MT, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, vem através deste, **CERTIFICAR** para os devidos fins de direito, atendendo ao que foi requerido sob o protocolo nº **7036/2019**, por **DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA**, inscrito no CNPJ nº 32.934.008/0001-11, dizer o que segue:

O imóvel localizado na Avenida das Américas, Quadra 03, Lote 05, 06-A, 06-B Jardim Industriário, **ESTÁ APTO PARA EXERCER A SEGUINTE ATIVIDADE: "COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE"**, conforme consta no requerimento.

Esta certidão identifica apenas questões urbanísticas, não abrangendo às restrições ambientais e de Estudo de Impacto de Vizinhança, que se forem passíveis de exigência, deverão ser certificadas pelos órgãos competentes.

Tangará da Serra - MT, 23 de Abril de 2019.


JULIO CESAR GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento

Matrícula: 106698

SICS

Pag. 20

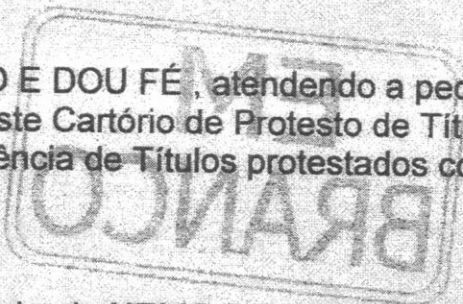
Ass.: 



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos, Reg. de Imóveis
Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas
Av. Ismael José de Nascimento Nº610-W - Jardim Santa Lucia - CEP : 78.300-000
Fone: (65) 3339-1410 - E-mail: cartorioprotesto@gmail.com
Tabelião e Registrador Antônio Tuim de Almeida

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório de Protesto de Títulos Comerciais desta Comarca, constatei a inexistência de Títulos protestados contra :



Nome pesquisado **HELIO PALMA DE ARRUDA NETO**, inscrito(a) no CPF/MF sob número **949.558.591-00**.

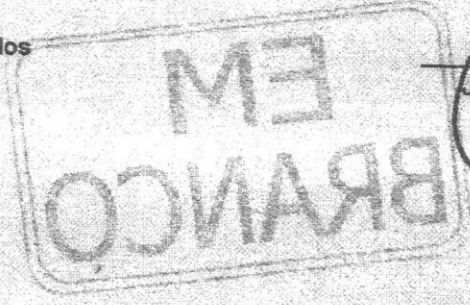
Período da consulta : 5 Anos.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: **** 175 *****
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s):83
Valor: BID64988 - R\$ 37,00
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

O referido é verdade e dou fé.

Tangará da Serra - MT, 08/02/2019

Julio Roberto de Almeida
Substituto



Selo de Controle Digital

S I C S

Pag. 21

Ass.:



**Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada nos sistemas Proteus e PJe de Distribuição do 2º Grau do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, **NADA CONSTA** referente a processos **Ações e Execuções Cíveis e Criminais** em que seja parte o(a) senhor(a) **HELIO PALMA DE ARRUDA NETO**, portador(a) do CPF: **949.558.591-00**, até a data de **07/10/2019**.

Nº DA CERTIDÃO: **4417184**

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;
- b) **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**
- c) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
- d) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- e) A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
- f) Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 08/10/2019, às 10:35h

S I C S
Pag. 22
Ass.: [Assinatura]



CM/TS
Fl. Páginas: 1/1
Publicidade

Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ: 00.117.081/0001-04

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 1220N - - Bairro: Jardim Mirante - Cidade: Tangará da Serra-MT
Cep:78300000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 37203

Josué Matheus de Mattos, Distribuidor(a) da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra HELIO PALMA DE ARRUDA NETO, CPF: 949.558.591-00, RG: 09867147 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de HELIO TITO SIMÕES DE ARRUDA e HELENA SCOZZIERO SIMÕES DE ARRUDA referentes a ações cíveis e criminais ou EXECUÇÕES FISCAIS, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, CURATELA, TUTELA INTERDIÇÃO

PERÍODO DE BUSCA, 18/07/1983. Certidão requerida por SANDRO LOURENÇO BEZERRA DE LIMA

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Tangará da Serra aos 8 de outubro de 2019.

E eu, BEL. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS - DISTRIBUIDOR desta Comarca digitei e assino,

Josué Matheus de Mattos
Distribuidor



Cartório de Distribuição
Comarca de Tangará da Serra-MT
CNPJ: 00.117.081/0001-04
Bel. Josué Matheus de Mattos
Distribuidor e Contador Judicial

S I C S
Pag. 23
Ass.: [Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CM/TS
Fl. 31
Rub. *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA
CNPJ: 32.934.008/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:22 do dia 04/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/04/2020.

Código de controle da certidão: **4D1C.66F7.3E1E.5AEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SICS
Pag. 24
Ass.: *[assinatura]*



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CM/TS
Fl. 32
Rub. 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO
TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E
PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0026678731

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Data da emissão: 07/10/2019 Hora da emissão: 09:56:54

Nome/denominação do sujeito passivo: DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA
CNPJ: 32.934.008/0001-11

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 05/11/2019.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: 2LLUA9B2T7MMU2KL

S I C S
Pag. 25
Ass.: 10



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.934.008/0001-11
Razão Social: DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA
Endereço: AV INACIO BITTENCOURT CARDOSO N 4010E / CHACARA / TANGARA DA
SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/10/2019 a 01/11/2019

Certificação Número: 2019100303562757120111

Informação obtida em 07/10/2019 10:53:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S I C S

Pag. 26

Ass.:

CM/TS
Fl. 32
Rub.

Cadastro de Contribuintes
Cadastro do Contribuinte

CNP: 32.934.000/0001-11
Data: 07/10/2019 - 08:38:22

Identificação do Contribuinte
 Inscrição Estadual: 13.757.341-3
 Status: Ativo
 Data de validade da Inscrição Estadual:
 Tipo de Contribuinte: CONTRIBUINTE PESSOA JURÍDICA
 Razão Social: DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA
 C.N.P.J.: 32.934.000/0001-11
 Nome Fantasia: DISBEV TANGARÁ
 Micro Empreendedor Individual: Não
 Optante pelo Simples Nacional: Não
 Ultrapasou Sublimite Estadual? Não
 Natureza Jurídica: 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 Capital social: 2.000.000,00
 Número do Registro de Abertura na Junta Comercial: 31201832847
 Data do Registro de Abertura na Junta Comercial: 01/03/2019
 Data de Cadastro na Sefaz: 06/03/2019
 Situação D.F.P.: Credenciado - Aguardando Aceite

Informações Econômicas
 Obrigação a EFD: Sim (Consultar EFD)
 Tipo Unidade Estabelecimento: Unidade produtiva Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIDJ
 Área Construída: 804,00 m²
 C.N.A.E.: 4635-4/02 - Comércio atacadista de carne, chape e refrigerante
 Classificação da Unidade: MATRIZ
 C.N.A.E. Secundárias:
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 Número do Alvará:
 Data do Alvará:

Informações do Contábilista
 C.R.C.: MT000566003
 Nome: MANOEL FERREIRA DA COSTA NETO
 Preposto / Representante Legal
 Situação: Ativo
 [Não há proposta] [Não há representante legal]

Última Atualização
 Data: 25/03/2019
 Motivo: 43 - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Endereço de Localização
 Tipo Logr.: AV
 Bairro: CHACARA
 Caixa Postal:
 Distrito:
 Fone:
 Email: HELIODATHIVALOG.COM.BR
 Logradouro: INACIO BITTENCOURT CARDOSO
 Complemento:
 Ponto de Referência:
 Município: TANGARÁ DA SERRA
 Cel:
 Fax:
 Nº: 4010E
 CEP: 78.300-000
 UF: MT

Agência Fazendária
 176 - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

Endereço de Correspondência
 Tipo Logr.: AV
 Bairro: CHACARA
 Caixa Postal:
 Distrito:
 Fone:
 Email: manoel.ferreira@athivalog.com.br
 Logradouro: INACIO BITTENCOURT CARDOSO
 Complemento:
 Ponto de Referência:
 Município: TANGARÁ DA SERRA
 Cel:
 Fax:
 Nº: 4010E
 CEP: 78.300-000
 UF: MT

Quadro Societário e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Data Entrada	Qualificação
02.428.495/0001-29	DISBENOP DIST DE BEBIDAS LTDA	28/02/2019	Sócio
949.558.591-00	HELIO PALMA DE ARAUJA NETO	28/02/2019	Administrador
38.685.487/0001-54	VIVAS REVENDA PARTICIPAÇÕES S/A	28/02/2019	Sócio

Credenciamento

Regime	Ativo	Data
8 - REGIME DE ESTIMATIVA PARA RECOLHIMENTO DO ICMS		
9 - REGIME DE ESTIMATIVA SIMPLIFICADO (ART.157 E SEQUENTES DO RICMS/2014)		
1 - ART.157 DO RICMS/2014 - ESTIMATIVA SIMPLIFICADA (CARGA FISCAL)	ATIVO	06/03/2019
2 - DOCUMENTOS FISCALS		
3 - NOTA FISCAL ELETRÔNICA NF-E		
4 - CANCELAMENTO DE OPERAÇÕES DE CONTRIBUINTE OBRIGADO A NF-E (ART.325, §6º DO RICMS)	ATIVO	06/03/2019



S I C S
Pag. 27
Ass.:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.934.008/0001-11 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/03/2019
NOME EMPRESARIAL DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISBEV TANGARA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV INACIO BITTENCOURT CARDOSO		NÚMERO 4010E	COMPLEMENTO	
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO CHACARA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOEL.FERREIRA@ATHIVALOG.COM.BR		TELEFONE (65) 3623-1225		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/03/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2019** às **17:51:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CM/TS
Fl. 36
Rub. *[Signature]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MT2201900106041

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

TANGARA DA SERRA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

1 Março 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

S I C S

Pag. 29

Ass.: *[Signature]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 201632847 em 01/03/2019 da Empresa DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA, Nire 51201632847 e protocolo 190294035 - 01/03/2019. Autenticação: 52BEB2FDB157ABE7FC697203CBA0B38C589D41. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/029.403-5 e o código de segurança yGRY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



CM/TS
Fl. 36
Rub. *[Handwritten]*

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900106041

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	090			CONTRATO

TANGARA DA SERRA

Local

1 Março 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

S I C S

Pag. 29

Ass.: *[Handwritten Signature]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 5 201632847 em 01/03/2019 da Empresa DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA, Nire 51201632847 e protocolo 190294035 - 01/03/2019. Autenticação: 52BEB2FDB157ABE7FC697203CBA0B38C589D41. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/029.403-5 e o código de segurança yGRY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten Signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA.

PARTES CONTRATANTES

NC PARTICIPAÇÕES S/A, com sede e escritório administrativo situada na Avenida Antártica nº 2999, Sala G, Bairro Ribeirão da Ponte, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP 78.040-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.685.487/0001-54, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob NIRE nº 51.2.0159604-2 em 12/06/2018 e posteriormente transformada sob NIRE 51.3.0001613-3 em 18/01/2019, por seu representante legal Diretor Presidente **HELIO PALMA DE ARRUDA NETO**, brasileiro, advogado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida José Rodrigues do Prado nº 540 – apto 262 - Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78.040-000, portador da cédula de identidade 0986714-7 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 949.558.591-00.

DISBENOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, com sede social localizada na Rua Comendador Ênio Pepino, nº 2.535, Setor Industrial, CEP: 78.550-000 no município de Sinop/MT, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.2.0066517-2 em 09/02/1998 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF nº 02.428.496/0001-24 por seu representante legal **HELIO PALMA DE ARRUDA NETO**, brasileiro, advogado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida José Rodrigues do Prado nº 540 – apto 262 - Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78.040-000, portador da cédula de identidade 0986714-7 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 949.558.591-00.

RESOLVEM de comum acordo, e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada, a qual se regerá pelas regras da Lei nº 10.406/2001 em seus artigos 1.052 a 1.087 e pelas cláusulas e condições a seguir descritas:


CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação social de **DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA**, e utilizará o nome fantasia: **DISBEV TANGARA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e escritório administrativo situados na **AVENIDA INACIO BITTENCOURT CARDOSO Nº 4010-E, BAIRRO CHACARA MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA/MT CEP 78.300-000** podendo, a critério do administrador, manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, e o início de suas atividades dar-se-á na data de registro deste contrato na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem por objetivo social:

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BEBIDAS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS.

S I C S
Pag. 30
Ass.: 

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) representado por 2.000.000 (dois milhões) de quotas sociais em valor unitário equivalente a R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$	%
NC Participações S/A	1.999.800	1.999.800,00	99,99
Disbenop Distribuidora de Bebidas Ltda	200	200,00	00,01
TOTAL	2.000.000	2.000.000,00	100,00

§ **Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ **Segundo** - A subscrição e integralização do capital social se efetiva na assinatura do presente contrato, neste ato conforme segue:

- (i) A sócia NC Participações S/A integraliza em moeda corrente nacional R\$ 1.999.800,00 (um milhão novecentos e noventa e nove mil e oitocentos reais).
- (ii) A sócia Disbenop Distribuidora de Bebidas Ltda integraliza em moeda corrente nacional R\$ 200,00 (duzentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada por sócios ou não sócios, sendo nomeado na função de administrador não sócio **HELIO PALMA DE ARRUDA NETO**, brasileiro, advogado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida José Rodrigues do Prado nº 540 - apto 262 - Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78.040-000, portador da cédula de identidade 0986714-7 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 949.558.591-00, cabendo-lhe isoladamente a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, as atribuições e plenos poderes, conferidos em Lei, além de garantir o seu normal funcionamento, sendo-lhe, entretanto, vedado fazer uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto e interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA SÉTIMA - O administrador poderá ter uma retirada a título de "pró-labore", que será levado a débito da conta de despesas da sociedade, cujo valor será fixado anualmente.

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ **UNICO** - Poderão os sócios em comum acordo, fazerem retiradas a título de antecipação de resultados, desde que sejam levantados balancetes intermediários para apuração dos resultados e suportado pelos lucros da empresa.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis, não poderão ser representadas por mais de um titular e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas, inclusive em relação aos direitos sobre as mesmas a terceiros, sob qualquer forma, sem o prévio e expresso consentimento do(s) outro(s) sócio(s) que deverá (ão) ser (em) comunicado (s) por escrito, sendo ineficaz em relação à sociedade, qualquer infração a esta cláusula, assumindo o infrator, pessoalmente a responsabilidade.

§ PRIMEIRO - Os sócios têm, em igualdade de condições, preferência para a aquisição das quotas de qualquer sócio, na proporção de sua participação no capital social. O(s) sócio(s) remanescente(s) procederá a comunicação e aceitação da oferta ou fará uma declaração que não irá exercer seu direito de preferência, tudo por escrito, dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Não concretizada a aquisição pelo(s) sócio(s) remanescente(s) as quotas estarão liberadas para cessão a terceiros pelo sócio retirante, não podendo os preços e condições mínimas, serem inferiores aos que foram ofertados ao(s) sócio(s) remanescente(s).

§ SEGUNDO: As quotas de todos os sócios são gravadas com as cláusulas de impenhorabilidade, inalienabilidade e de incomunicabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo, retirando-se ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ PRIMEIRO - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

§ SEGUNDO - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, da seguinte forma: 20% (vinte por cento) 60 (sessenta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 80% (oitenta por cento) restantes, em até 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, podendo o tempo do parcelamento ser negociado entre as partes, de acordo com a viabilidade financeira da sociedade.


§ TERCEIRO - As parcelas serão corrigidas pela variação do IGP-M ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

§ QUARTO - O sócio apenas terá o direito de recesso somente quando houver fusão da sociedade ou incorporação dela por outra. A quota a ser liquidada será devolvida para sócio nos termos do § Segundo.

§ QUINTO - Os haveres do(a) cônjuge do sócio(a) que se separou judicialmente ou se divorciou serão apurados e pagos na forma do § Segundo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As deliberações dos sócios quanto às alterações do Contrato Social, a incorporação, a fusão, a transformação, a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação, serão tomadas pelos votos correspondentes a no mínimo, três quartos do capital social.

§ ÚNICO - No caso de liquidação, o liquidante será o sócio escolhido por deliberação de todos os sócios. Nesta hipótese os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações

S I C S
Pag. 31
Ass.: 



e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas pertencente a cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As deliberações dos sócios quanto à aprovação das contas da administração, designação de administradores, a destituição dos administradores, nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas e o pedido de concordata, serão tomadas pelos votos correspondentes à, no mínimo, dois terços do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As demais deliberações, previstas na lei ou no contrato social, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações de matérias tratadas no artigo 1.071 do Código Civil ou as constantes do presente contrato serão realizadas em reuniões.

§ PRIMEIRO - As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 08 (oito) dias pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s) e deverão ser feitas através de comunicado individual, por carta, ofício, meio eletrônico, onde constarão o dia, horário, local, quórum de instalação e os assuntos a serem tratados.

§ SEGUNDO - O sócio ao receber o comunicado manifestar-se-á mediante assinatura, a qual comprovará o recebimento, ficando desde já ciente da realização da reunião conforme previsto no comunicado.

§ TERCEIRO - Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ QUARTO - As reuniões de sócios instalar-se-ão, com a presença, em primeira convocação de titulares de no mínimo três quartos (3/4) do capital social e em segunda com qualquer número.

§ QUINTO - A reunião torna-se dispensável quando todos decidirem, por escrito, sobre a matéria, que será objeto delas.

§ SEXTO - A reunião realizar-se-á na sede social da empresa ou em qualquer outra localidade escolhida pelo(s) Administrador(es) ou ainda podendo ser realizada mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, desde que consignando em Ata com assinatura de todos os presentes, o que for deliberado na ocasião.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - O credor particular do sócio, na insuficiência de bens do devedor, pode fazer a execução podendo requerer liquidação da quota do devedor com o valor das quotas apurado em balanço especialmente levantado, cujo valor final será pago na forma do § Segundo da Clausula Décima Primeira do presente instrumento.

Página 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para os casos omissos neste contrato serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro de Tangará da Serra/MT para nele decidir qualquer caso omissos, oriundo do presente contrato social.

Esse instrumento será emitido em VIA ÚNICA, assinado com Certificado Digital de segurança mínima tipo A3, "e-CPF A3", emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme determina a Instrução Normativa DREI nº 52/2018, art. 5º, I e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Tangará da Serra/MT, 28 de fevereiro de 2019.

Assinam:

- NC Participações S/A – Sócia Pessoa Jurídica representada por seu Diretor Presidente Hélio Palma de Arruda Neto
- Disbenop Distribuidora de Bebidas Ltda – Sócia Pessoa Jurídica representada por Hélio Palma de Arruda Palma Neto.
- Hélio Palma de Arruda Neto – Administrador não sócio da DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
- Dr. André Stumpf Jacob Gonçalves – Advogado OAB/MT 5.362.

S I C S

Pag. 32

Ass.: 

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Para os casos omissos neste contrato serão aplicadas as disposições legais constantes na lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as normas regimentais da sociedade anônima, lei 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro de Tangará da Serra/MT para nele decidir qualquer caso omissos, oriundo do presente contrato social.

Esse instrumento será emitido em VIA ÚNICA, assinado com Certificado Digital de segurança mínima tipo A3, "e-CPF A3", emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme determina a Instrução Normativa DREI nº 52/2018, art. 5º, I e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Tangará da Serra/MT, 28 de fevereiro de 2019.

Assinam:

- NC Participações S/A – Sócia Pessoa Jurídica representada por seu Diretor Presidente Hélio Palma de Arruda Neto
- Disbenop Distribuidora de Bebidas Ltda – Sócia Pessoa Jurídica representada por Hélio Palma de Arruda Palma Neto.
- Hélio Palma de Arruda Neto – Administrador não sócio da DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
- Dr. André Stumpf Jacob Gonçalves – Advogado OAB/MT 5.362.

S I C S

Pag. 32

ASS.: 



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA, de nire 5120163284-7 e protocolado sob o número 19/029.403-5 em 01/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201632847, em 01/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.juceamat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

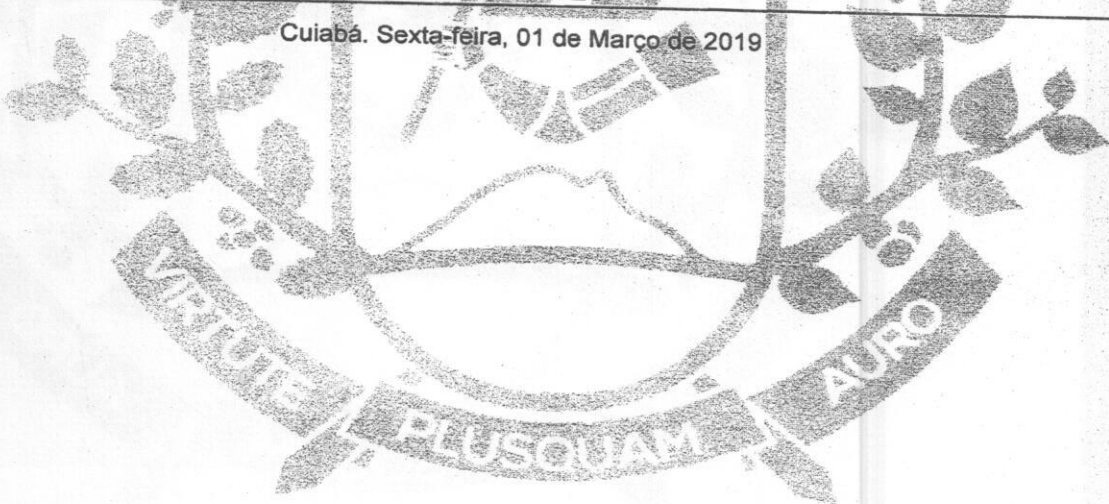
Capa de Processo

CPF	Nome
949.558.591-00	HELIO PALMA DE ARRUDA NETO

Documento Principal

CPF	Nome
949.558.591-00	HELIO PALMA DE ARRUDA NETO
469.179.341-00	ANDRÉ STUMPF JACOB GONCALVES

Cuiabá, Sexta-feira, 01 de Março de 2019



Júlio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1
SICS
 Pag. 33
 Ass.: #



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201632847 em 01/03/2019 da Empresa DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA, Nire 51201632847 e protocolo 190294035 - 01/03/2019. Autenticação: 52BEB2FDB157ABE7FC697203CBA0B38C589D41. Júlio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/029.403-5 e o código de segurança yGRY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Júlio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

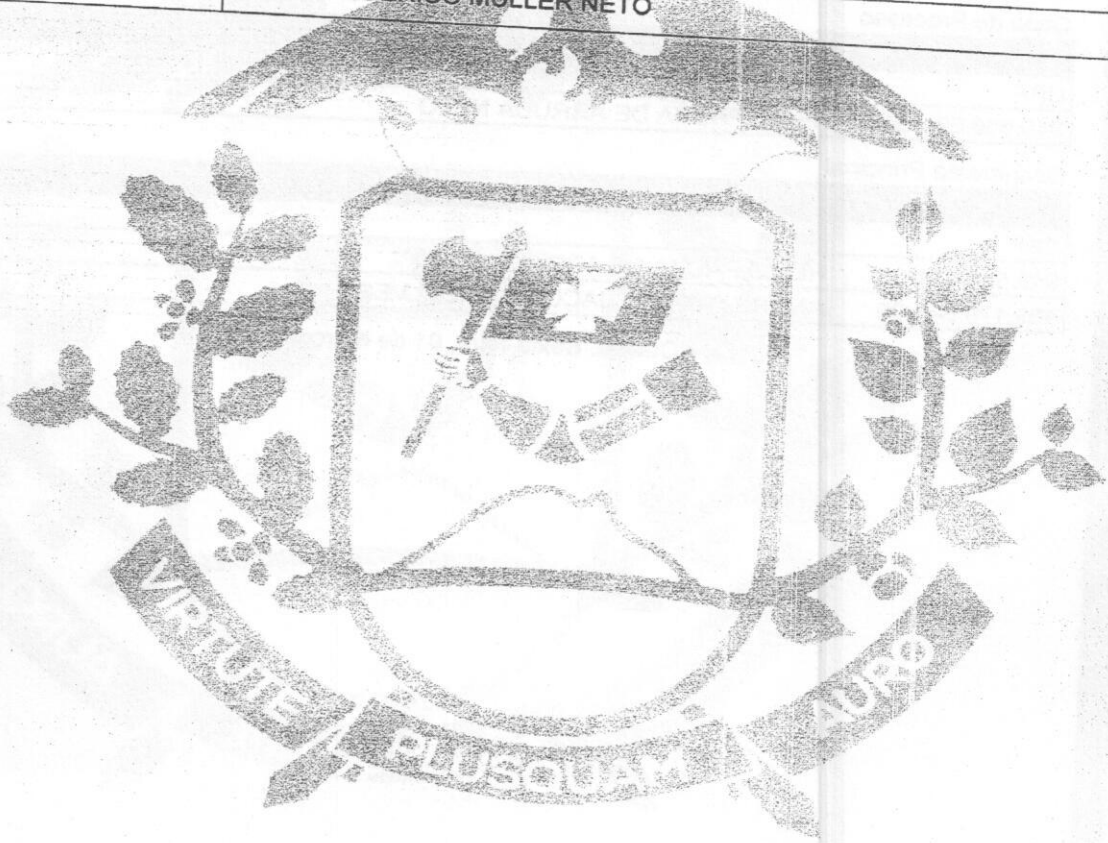
Júlio Frederico Muller Neto
 SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
891.980.771-04	ROSIANE AUXILIADORA MORAES TEIXEIRA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

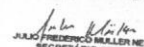


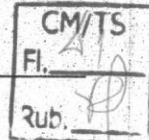
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, Sexta-feira, 01 de Março de 2019

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201632847 em 01/03/2019 da Empresa DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA, Nire 51201632847 e protocolo 190294035 - 01/03/2019. Autenticação: 52BEB2FDB157ABE7FC697203CBA0B38C589D41. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/029.403-5 e o código de segurança YGRY. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 32.934.008/0001-11
 NOME EMPRESARIAL: DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA
 CAPITAL SOCIAL: R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	HELIO PALMA DE ARRUDA NETO		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	NC PARTICIPACOES S/A	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Qualificação:	22-Sócio	Nome do Repres. Legal:	HELIO PALMA DE ARRUDA NETO
Nome/Nome Empresarial:	DISBENOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador
Qualificação:	22-Sócio	Nome do Repres. Legal:	HELIO PALMA DE ARRUDA NETO

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/03/2019 às 17:52 (data e hora de Brasília).

S I C S

Pag. 34

Ass.:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CM/TS
Fl. 42
Rub.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.685.487/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/06/2018
NOME EMPRESARIAL NC PARTICIPACOES S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV ANTARTICA	NÚMERO 2999	COMPLEMENTO SALA G	
CEP 78.040-500	BAIRRO/DISTRITO RIBEIRAO DA PONTE	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (65) 3685-0012	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 09:05:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

S I C S
Pag. 33
Ass.:

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso**
NC PARTICIPACOES S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)



Nº FCN/REMP
MT2201900092194

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		046	1	TRANSFORMAÇÃO
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAÍDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CUIABA
Local

17 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO / / Responsável NÃO / / Responsável

Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____ _____ _____ _____

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

_____ _____ _____ _____

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

SICS
Pag. 36
Ass.:

NC PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 30.685.487/0001-54 NIRE nº 51.2.0159604-2

1º (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MONICA PADILLA DE BORBON NEVES CARVALHO, brasileira, advogada, casada sob regime de separação de bens convencional, residente e domiciliada na Avenida José Monteiro de Figueiredo 787 - Edifício Suye Residence - Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78.043-300, documento de identidade 3453 expedida pela OAB/MT e inscrito no CPF/MF nº 340.480.141-53; **MAURO CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, administrador, casado sob regime de separação de bens convencional, residente e domiciliado na Avenida José Monteiro de Figueiredo 787 - apto 2100, Edifício Suye Residence - Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78.043-300, documento de identidade 10180885 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 274.725.82115.

Únicos sócios da sociedade empresária denominada **NC PARTICIPAÇÕES LTDA**, com sede e escritório administrativo situada na Avenida Antártica nº 2999, Sala G, Bairro Ribeirão da Ponte, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP 78.040-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.685.487/0001-54, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o NIRE nº 51.2.0159604-2 em 12/06/2018, resolvem por este instrumento particular de contrato, modificar seu Contrato Social mediante as cláusulas e condições a seguir:

I - ALTERAÇÃO DO TIPO JURIDICO DA SOCIEDADE:

Os sócios decidem de sua livre e espontânea vontade e por unanimidade transformar a natureza jurídica da referida sociedade limitada para sociedade por ações, que passará a girar sob nova denominação social: **NC PARTICIPAÇÕES S/A**, de modo a não haver a descontinuidade nos negócios ora em curso, mantendo todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 e 222 da Lei 6.404/76.

II - ATOS DA TRANSFORMAÇÃO:

Para cumprir as formalidades da transformação ora decidida, em seguida foi instalada uma Reunião de Sócios para as aprovações do Estatuto Social, Boletim de Subscrição e Integralização de Capital e Eleição de Diretoria, tudo de acordo com a Lei 6.404/76 (Lei das S/A) e Lei 10.406/2002 (Novo Código Civil), naquilo que lhe couber.

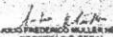
E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em **VIA ÚNICA** assinada digitalmente pelos signatários, com certificado digital, de segurança tipo A3, "e-CPF A3", emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme determina a Instrução Normativa DREI nº 12, de 5 de dezembro de 2013 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2.018.

Mônica Padilla de Borbon Neves Carvalho
Mauro Carvalho Junior



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300016133 em 18/01/2019 da Empresa NC PARTICIPAÇÕES S/A, Nire 51300016133 e protocolo 190081251 - 17/01/2019. Autenticação: 5C1144551196905D27B9E67254AB3C64DB87, Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/008.125-1 e o código de segurança zPpX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

 pág. 3/14
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

S I C S

Pag. 37

Ass.: 

valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A seguir, após os esclarecimentos necessários, disse que referida sociedade limitada será transformada neste ato numa sociedade por ações, que passará a ter nova denominação social de: **NC PARTICIPAÇÕES S/A**. Esclareceu que as demais condições da sociedade continuam inalteradas, com todas suas características preservadas de modo a haver continuidade normal dos negócios ora em curso, mantendo todos os direitos e obrigações que compõem seu patrimônio, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº. 6.404/76, sendo a proposta aprovada pela unanimidade dos sócios presentes sem qualquer ressalva, reservas ou oposições. (ii) Ficou decidida a conversão das 10.000 (dez mil) quotas sociais representativas em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas ("ON") e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas ("PN") todas sem valor nominal conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital Social, permanecendo inalterado o valor do capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (iii) O Presidente informou, nesse momento, que se encontrava sobre a mesa o projeto de Estatuto Social da nova companhia, o Boletim de Subscrição e Integralização, e determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura final dos mesmos a todos os interessados presentes. Após os debates e considerações, o Estatuto Social, transcrito a seguir, o Boletim de Subscrição e Integralização (**ANEXO I**), tiveram aprovação unânime de todos presentes, em seus termos. O Estatuto Social segue transcrito: **ESTATUTO SOCIAL - ARTIGO 1 - NC PARTICIPAÇÕES S/A**, é uma sociedade por ações de capital fechado, regularmente constituída, originada da transformação da empresa NCM Participações Ltda, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2** - A companhia tem sede e foro situados na Avenida Antártica nº 2.999, Sala G, Bairro Ribeirão da Ponte, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso - CEP 78.040-500, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **ARTIGO 3** - A sociedade tem por objetivo social: Holding não financeira, participação do capital de outras sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária (CNAE - 64.62-0/00). **ARTIGO 4** - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **ARTIGO 5** - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas ("ON") sem valor nominal e 5.000 (cinco mil) ações preferenciais nominativas ("PN") sem valor nominal. §1º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas Assembleias gerais nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976. §2º - As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. §3º - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. **ARTIGO 6** - Todas as ações preferenciais (PN) não possuem direito a voto, mas terão prioridade, em relação às ações ordinárias (ON), no reembolso do capital em caso de liquidação da Companhia, fazendo jus também ao dividendo mínimo obrigatório de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício (anual), ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76. **ARTIGO 7** - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos. **ARTIGO 8** - Os Acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração. § Único. Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
 Certífico registro sob o nº 51300016133 em 18/01/2019 da Empresa NC PARTICIPACOES S/A, Nire 51300016133 e protocolo 190061251 - 17/01/2019. Autenticação: 5C1144551196905D27B9E67254AB3C64DB87. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/006.125-1 e o código de segurança zPpX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 SECRETÁRIO-GERAL pág. 5/14

S I C S
 Pag. 38
 Ass.: [assinatura]

créditos imobiliários. (vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia; (B) Ao Diretor compete: (i) Substituir o Diretor Presidente quando de sua ausência, assumindo interinamente suas funções até que este as reassuma, ou até nova eleição em caso de vacância, definida em Assembléia Geral de Acionistas; (ii) Assistir e cooperar com o Diretor Presidente nas funções descritas de administração da Companhia, executando as funções solicitadas por este e pela Assembléia Geral de Acionistas. §2º - Nos casos de hipoteca, penhor, caução ou de outra garantia, gravame mediante alienação fiduciária, quer para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas pela sociedade ou para garantir operações de crédito e/ou outras obrigações contraídas perante qualquer pessoa física ou jurídica, exceto na alienação de bens móveis e imóveis da sociedade que integram seu Ativo Permanente, cuja decisão depende de Assembléia Geral, a sociedade será representada conforme §1º. **ARTIGO 13** - A Diretoria da Companhia reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, ou cada vez que o interesse da Companhia assim exigir. Essas reuniões serão convocadas pelos diretores. As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo consenso dos diretores, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto qualificado para desempate de votação. **ARTIGO 14** - Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desacordo com as disposições do presente Estatuto Social. **ARTIGO 15**: O Conselho Consultivo, quando instalado, será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) Conselheiros, Acionistas ou não, residentes no País ou no exterior, eleitos pela Assembleia Geral com mandato de 1 (um) ano, um dos quais será nomeado Presidente, facultada a reeleição. **ARTIGO 16**: O Conselho Consultivo é um órgão de caráter facultativo, responsável pelo fornecimento à Diretoria e/ou ao Conselho de Administração, de informações, opiniões e conselhos em relação a assuntos econômicos, políticos e de negócios em geral nas áreas em que a Companhia atua. O Conselho Consultivo deverá concentrar-se nos aspectos mais amplos de tais assuntos, e não em questões operacionais e estratégicas da Companhia. Adicionalmente, o Conselho Consultivo poderá emitir pareceres e recomendações sobre quaisquer matérias que vierem a ser submetidas à sua apreciação pela Diretoria e/ou Conselho de Administração, quando instalado. **ARTIGO 17**: O Conselho Consultivo, é facultativo e uma vez instalado, reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez a cada semestre, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário, mediante convocação por escrito pelo Presidente da Companhia, ou Presidente do Conselho de Administração, quando instalado. § 1º - A convocação deve ser encaminhada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo o instrumento de convocação constar o local, data e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia, e deve ser acompanhada dos documentos a serem examinados e discutidos na reunião. A convocação também deverá ser enviada aos Diretores da Companhia. § 2º - As reuniões do Conselho Consultivo poderão ser realizadas fora da sede da Companhia, no Brasil ou no exterior, sendo admitida a presença por telefone, videoconferência, ou outro meio de comunicação. § 3º - Para que as reuniões do Conselho Consultivo possam se instalar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Conselheiros. § 4º - Qualquer membro da Diretoria ou do Conselho de Administração poderá participar de todas as reuniões do Conselho Consultivo. § 5º - Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer Conselheiro, este poderá indicar um, dentre os demais Conselheiros, para substituí-lo durante tal ausência ou impedimento temporário. **ARTIGO 18**: A remuneração global dos Administradores e dos Conselheiros será fixada, anualmente, pela Assembleia Geral e será composta de honorários mensais e de uma participação nos lucros apurados a ser estipulada, podendo chegar a 5% (cinco por cento), por alcance de metas e objetivos. A citada participação somente poderá ocorrer desde que tenha sido atribuído aos Acionistas,

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300016133 em 18/01/2019 da Empresa NC PARTICIPACOES S/A, Nire 51300016133 e protocolo 190061251 - 17/01/2019. Autenticação: 5C1144551196905D27B9E67254AB3C54DB87. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/006.125-1 e o código de segurança zPpX. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[assinatura]
Julio Frederico Muller Neto
SECRETARIO GERAL pág. 7/14

S I C S

Pag. 39

Ass.: *[assinatura]*

balanço anual, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes. **ARTIGO 27** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica. **ARTIGO 28** - As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputadas líquidas do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício. **ARTIGO 29** - O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembléia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados. **ARTIGO 30** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **ARTIGO 31** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas. Compete à Assembléia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. **ARTIGO 32** - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembléia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **ARTIGO 33** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei nº 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembléia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. **ARTIGO 34** - Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. (iv) Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs a presidente, que se passasse à eleição da diretoria, que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que seja composta inicialmente por 01 (um) Diretor Presidente e 01 (uma) Diretora sem designação específica tendo sido eleitos e empossados neste ato, para tais cargos: **HELIO PALMA DE ARRUDA NETO**, brasileiro, advogado, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Avenida José Rodrigues do Prado nº 540 - apto 262 - Bairro Santa Rosa, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78.040-000, portador da carteira de identidade 0986714-7 expedida pela SSP/MT e inscrito no CPF/MF nº 949.558.591-00 nomeado **DIRETOR PRESIDENTE**; e **ISABELLE REGINA PADILLA DE BORBON NOVIS NEVES CARVALHO MALUF**, brasileira, empresária, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na Avenida José Monteiro de Figueiredo 787 - Edifício Suye Residence - Bairro Duque de Caxias, Município de Cuiabá/MT, CEP: 78.043-300, portadora da carteira de identidade 1672958-7 expedida pela SESP/MT e inscrita no CPF/MF nº 756.837.411-49, nomeada **DIRETORA**. Esta Diretoria terá o mandato de três anos iniciando-se na data de assinatura deste documento podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Declaram os diretores, que tomam posse ao assinarem a presente Ata, ter ciência das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76, relativas à administração das sociedades por ações, e aceitam a eleição, assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes aos cargos, de acordo com a lei e o Estatuto Social, declarando também, sob as penas da lei, de que não estão impedidos (as) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso aos cargos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300016133 em 18/01/2019 da Empresa NC PARTICIPACOES S/A. Nire 51300016133 e protocolo 190061251 - 17/01/2019. Autenticação: 5C1144551196905D27B9E67254AB3C64DB87. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/006.125-1 e o código de segurança zPpX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETARIO GERAL pág. 9/14

S I C S
Pag. 40
Ass.:

ANEXO I - ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO EM 10/12/2018

NC PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ ("MF") 30.685.487/0001-54 - EM TRANSFORMAÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

Nome e Qualificação dos Acionistas	Nº de Ações ON Subscritas	Nº de Ações PN Subscritas	Capital subscrito e integralizado em R\$
Mônica Padilla de Borbon Neves Carvalho , brasileira, advogada, casada, residente e domiciliada Rua Avenida José Monteiro de Figueiredo 787 - Edifício Suye Residence - Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-300, documento de identidade 3453 OAB/MT e CPF/MF nº 340.480.141-53.	2.500	2.500	5.000,00
Mauro Carvalho Junior , brasileiro, administrador, casado residente e domiciliado Rua Avenida José Monteiro de Figueiredo 787 - apto 2100, Edifício Suye Residence - Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-300, documento de identidade 10180885 SSP/SP e CPF/MF nº 274.725.82115.	2.500	2.500	5.000,00
TOTAL	5.000	5.000	10.000,00

Cuiabá/MT, 10 de dezembro de 2.018.

Mauro Carvalho Junior

Mônica Padilla de Borbon Neves Carvalho

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifica registro sob o nº 51300016133 em 18/01/2019 da Empresa NC PARTICIPACOES S/A, Nire 51300016133 e protocolo 190061251 - 17/01/2019. Autenticação: 5C1144551196905D27B9E67254AB3C64DB87. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/006.125-1 e o código de segurança zPpX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL pág. 11/14

S I C S

Pag. 41

Ass.: 



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NC PARTICIPACOES S/A, de nire 5130001613-3 e protocolado sob o número 19/006.125-1 em 17/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51300016133, em 18/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pela PRIMEIRA TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.725.821-15	MAURO CARVALHO JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
469.179.341-00	ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES
274.725.821-15	MAURO CARVALHO JUNIOR
340.480.141-53	MONICA PADILLA DE BORBON NEVES CARVALHO
949.558.591-00	HELIO PALMA DE ARRUDA NETO
756.837.411-49	ISABELLE REGINA PADILLA DE BORBON NOVIS NEVES CARVALHO

Cuiabá, Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019

Júlio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51300016133 em 18/01/2019 da Empresa NC PARTICIPACOES S/A, Nire 51300016133 e protocolo 190061251 - 17/01/2019. Autenticação: 5C1144551196905D27B9E67254AB3C64DB87, Júlio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/006.125-1 e o código de segurança zPpX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/03/2019 por Júlio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL
pág. 13/14

S I C S
Pag. 42
Ass.:

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CM/TS
Fl. 50
Rub. [assinatura]

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.428.496/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/02/1998
NOME EMPRESARIAL DISBENOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISBENOP			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R COLONIZADOR ENIO PIPINO	NÚMERO 2535	COMPLEMENTO	
CEP 78.557-454	BAIRRO/DISTRITO SETOR INDUSTRIAL SUL	MUNICÍPIO SINOP	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOEL.FERREIRA@ATHIVALOG.COM.BR		TELEFONE (65) 3623-1225	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 12/03/2019 às 09:06:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

S I C S
Pag. 43
Ass.: [assinatura]

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração	Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
	NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica
51200665172	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **DISBENOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

MT2201800086775

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SINOP Local: _____
20 Dezembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR	<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável	<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ <input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável
Processo em Ordem À decisão / / Data Responsável	

DECISÃO SINGULAR

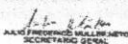
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / Data	Responsável


DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
/ / Data	Vogal	Vogal	Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105652 em 26/12/2018 da Empresa DISBENOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Nire 51200665172 e protocolo 182388255 - 24/12/2018. Autenticação: 0C3D12D571E564B8973F8520BC4CC4C02A91B4CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/238.825-5 e o código de segurança ErZG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


Julio Frederico Muller Neto
SECRETARIO GERAL
pág. 1/10

SICS
Pag. 54
Ass.: 

DISBENOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.

CNPJ: 02.428.496/0001-24 - NIRE: 51.2.0066517-2 EM 09/02/1998

7ª (SETIMA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

MAURO CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, Administrador de Empresas, natural de Bauru/SP, nascido em 08 de maio de 1.958, portador da Cédula de identidade RG nº 10.180.885 SSP/SP, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 274.725.821-15, residente e domiciliado na Avenida Lavapés nº 707 Apt. 21, Edifício Suyente Residence Cuiabá, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-000 e

MÔNICA PADILLA DE BORBON NEVES CARVALHO, brasileira, casada no regime de separação total de bens, advogada, natural de Cuiabá-MT, nascida em 07 de Setembro de 1.964, portadora da Cédula de identidade OAB/MT nº 3453 e do CPF/MF nº 340.480.141-53 residente e domiciliada na Avenida Lavapés no 707 Apt. 21, Edifício Suyente Residence Cuiabá, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-000.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **DISBENOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, com sede social localizada na Rua Comendador Ênio Pepino, nº 2.535, Setor Industrial, CEP: 78.550-000 no município de Sinop/MT, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.2.0066517-2 em 09/02/1998 e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF nº 02.428.496/0001-24 e deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIOS E DA EMPRESA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Ficam atualizados os endereços dos sócios: **MAURO CARVALHO JUNIOR** e **MÔNICA PADILLA DE BORBON NEVES CARVALHO**, que passa a ser: Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 787, Apto 2100 Edifício Suyente Residence, Bairro Duque de Caxias I, Município de Cuiabá/MT, CEP 78.043-300, Brasil.

CLAUSULA SEGUNDA:

Por força de modificações no cadastro municipal de imobiliário (nome do logradouro e do bairro) e no Código de Endereçamento Postal CEP, o endereço da sociedade passa a denominar-se: **Rua Colonizador Ênio Pepino, nº 2.535, Setor Industrial Sul CEP: 78.557-454 no município de Sinop/MT.**

RATIFICAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PARA FINS DE ATUALIZAÇÃO NA RFB

CLAUSULA SEGUNDA:

Com a finalidade de atualizar a informação sobre o capital social da empresa perante o cadastro da Receita Federal do Brasil, resolvem os sócios declarar que desde o registro da Quinta Alteração Contratual na JUCEMAT sob nº 20070879192 de 13/12/2007, seu Capital Social é de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2105652 em 26/12/2018 da Empresa DISBENOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, Nire 51200665172 e protocolo 182388255 - 24/12/2018. Autenticação: CC3D12D571E564B8973F8520BC4CC4C02A91B4CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18238.825-5 e o código de segurança ErZG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL pág. 3/10

S T C S

Pag. 45

Ass.: 

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CARVALHO DISTRIBUIDORA DE CHOPP DO NORTÃO LTDA

MAURO CARVALHO JUNIOR, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portadora da Cédula de identidade Registro Geral nº IO. 180.885 SSP/SP, e inscrito no CPF(MF) sob o nº 274.725.821-15, residente e domiciliado na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 787, Apto 2100 Edifício Suyente Residence, Bairro Duque de Caxias I, Município de Cuiabá/MT, CEP 78.043-300, Brasil

MÔNICA PADILLA DE BORBON NEVES CARVALHO, brasileira, casada no regime de separação total de bens, advogada, natural de Cuiabá-MT, nascida em 07 de Setembro de 1.964, portadora da Cédula de identidade OAB/MT nº 3453 e do CPF/MF nº 340.480.141-53 residente e domiciliada na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 787, Apto 2100 Edifício Suyente Residence, Bairro Duque de Caxias I, Município de Cuiabá/MT, CEP 78.043-300, Brasil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **DISBENOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA**, e tem sua sede social localizada na Rua Colonizador Ênio Pepino, no 2.535, Setor Industrial Sul CEP: 78.557-454 no município de Sinop/MT, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes, podendo a vir a participara como acionista ou quotista, em qualquer sociedade de quaisquer ramos de negócio no território nacional e exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social: Comercio varejista e atacadista de bebidas, e transporte rodoviário de cargas;

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), divididas em 1.000 (Mil) quotas de valor nominal de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, e está assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
MAURO CARVALHO JUNIOR	550	55,00%	3.300.000,00
MONICA PADILLA DE BORBON NEVES CARVALHO	450	45,00%	2.700.000,00
TOTAIS	1.000	100,00%	6.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social.


CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 09 de fevereiro de 1.998 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são individuais e indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte a pessoas estranhas à sociedade, sem o consentimento expresso do sócio remanescente que, em igualdade de condições terá direito de preferência na sua aquisição. O sócio que

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2105652 em 26/12/2018 da Empresa DISBENOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, Nire 51200665172 e protocolo 182388255 - 24/12/2018. Autenticação: CC3D12D571E564B8973F8520BC4CC4C02A91B4CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 18/238.825-5 e o código de segurança ERZG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Ass.:  pag. 5/10
SECRETÁRIO-GERAL

S I C S
Pag. 46
Ass.: 

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios não acarretará a extinção da sociedade. Nesta hipótese, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros que deverão ser apurados em balanço especial, na data do evento, nas mesmas condições da cláusula anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.03 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Os sócios declaram que não estão incursos em quaisquer penalidades ou vedações legais que os impeçam de exercer a atividade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Os sócios elegem o foro e comarca de Sinop, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, esse instrumento será emitido em VIA ÚNICA, assinado com Certificado Digital de segurança tipo A3, "e-CPF A3", emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil), conforme determina a Instrução Normativa DREI nº 12, de 05 de dezembro de 2013 e registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Sinop/MT, 19 de dezembro de 2018

Assinam:

MÔNICA PADILLA DE BORBON NEVES CARVALHO – Sócia

MAURO CARVALHO JUNIOR – Sócio

HÉLIO PALMA DE ARRUDA NETO – Administrador não sócio

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2105652 em 26/12/2018 da Empresa DISBENOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, Nire 51200665172 e protocolo 182388255 - 24/12/2018. Autenticação: CC3D12D571E564B8973F8520BC4CC4C02A91B4CA. Júlio Frederico Müller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/238.825-5 e o código de segurança ErZG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2018 por Julio Frederico Müller Neto - Secretário-Geral.

Júlio Frederico Müller Neto
ALMOGADOVIA MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL pág. 7/10

S I C S
Pag. 44
Ass.: \$



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DISBENOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, de nire 5120066517-2 e protocolado sob o número 18/238.825-5 em 24/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2105652, em 26/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.725.821-15	MAURO CARVALHO JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
949.558.591-00	HELIO PALMA DE ARRUDA NETO
274.725.821-15	MAURO CARVALHO JUNIOR
340.480.141-53	MONICA PADILLA DE BORBON NEVES CARVALHO

Cuiabá, Quarta-feira, 26 de Dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Julio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2105652 em 26/12/2018 da Empresa DISBENOP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, Nire 51200665172 e protocolo 182388255 - 24/12/2018. Autenticação: CC3D12D571E664B8973F8620BC4CC4C02A91B4CA. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/238.825-5 e o código de segurança ErZG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2018 por Júlio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL pág. 9/10


S I C S
Pag. 48
Ass.: *[Assinatura]*

CM/TS
Fl. 509
Rub. \$

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1106068270



Nome: **HELIO PALMA DE ARRUDA NETO**

DOC. IDENTIDADE / CÓD. EMISSOR / UF: **09867147 . BSP MT**

CPF: **349.556.591-00** DATA NASCIMENTO: **01/07/1982**

PLUGAÇÃO: **HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA**
HELENA SCOZZIERO
SIMOES DE ARRUDA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.: **B**

Nº REGISTRO: **01402652407** VALIDADE: **12/08/2020** 1ª HABILITAÇÃO: **28/07/2000**

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **CUIABA, MT** DATA EMISSÃO: **17/08/2015**

82786527489
MT622583863

DETRAN - MT - MATO GROSSO

PROIBIDO PLASTIFICAR

1106068270

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notária e Registradora: Nizele Ásvolinsque
Av. Sen Filinto Müller, nº 1200 - Bairro Quilombo - Cuiabá - MT - CEP 78043-109
Fones: (65) 3621-1613, 3621-1440 - Fax: (65) 3621-5366 - e-mail: cartora7@hoi-ocpa@terra.com.br

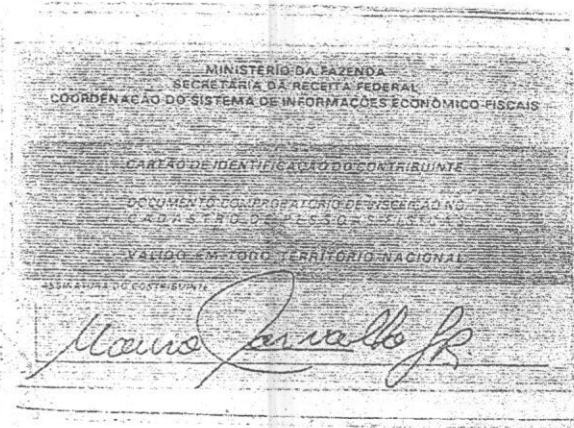
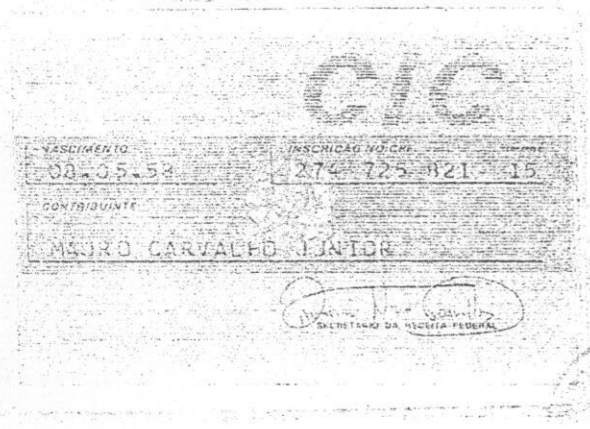
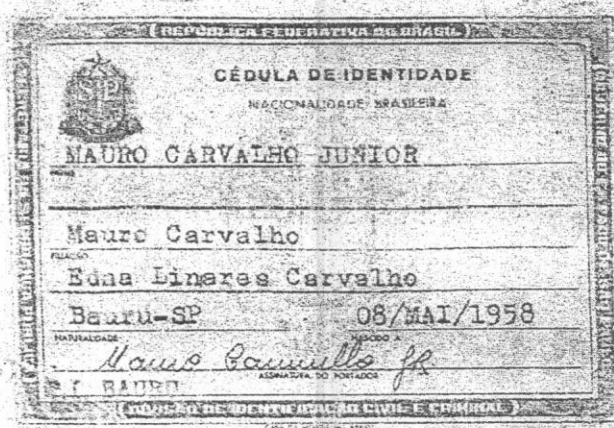
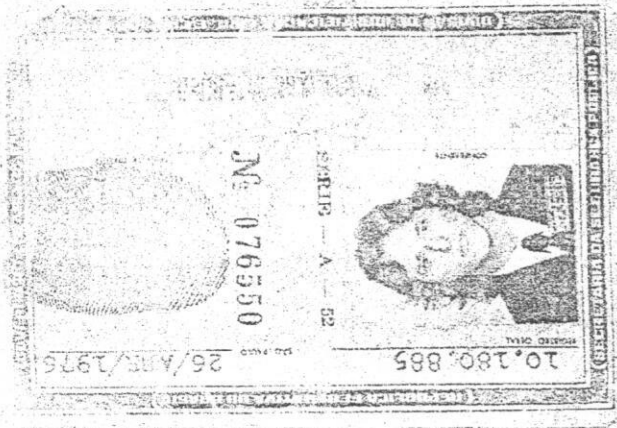
AUTENTICAÇÃO
Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 01 de março de 2019. Hora: 11:19

[Handwritten Signature]

Neiza Luci Ásvolinsque Faria Escrevente Juramentada
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo Digital: E:FR 54646 R\$ 2,94 Ated: Jair E.
Ato de Notas e Registro - Cod. Cart.: R3 Cod. Ato: 06
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos



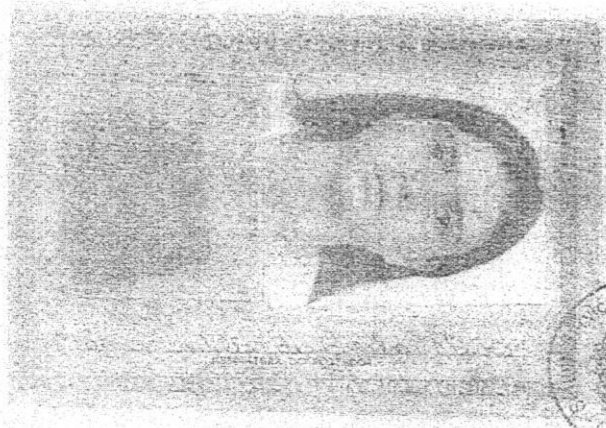
S F C U
Pag. 48
Ass.: \$



Setimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
 Confere com original apresentado. E Dou fé.
 Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2017 - Hora: 9:47


[Signature]
 Nize Asvolinsque Peixoto - Escrevente-Juramentada
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
 Ato de Notas e Registro Cod. Cartório: 83 Cod Ato: 06
 Seio Digital: AZZ 23215 - RS 02,70 Ated: Paulo Hermes
 Consulta: www.tjmt.jus.br/sislos

SICG
 Pág. 30
 Ass.: *[Handwritten]*



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E REGISTRO
INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO

NOME: **MONICA PADILLA DE BORBON NEVES**
GABRIEL NEVES NEVES
RUA: **RUA PLACERES DE BORBON**
Cidade: **CUIABÁ - MT**





07.09.04 340 490 141 53

MONICA PADILLA DE BORBON NEVES



Monica Padilla de Borbon Neves

Sétimo Serviço Notarial e Registral - 4ª Circunscrição Imobiliária
Notaria e Registradora: **Nuzio Asvolinsque**
Av. Sen. Ruy Mauro, nº 1200 - Bairro: **Quilombo** - Cuiabá - MT - CEP: 76043-400
Fones: (62) 3621-1813 / 3621-1440 - Fax: (62) 3621-5356 - e-mail: cactano7@uoi.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. E Dou fé.
Cuiabá-MT, 20 de maio de 2016 Hora: 9:57

Eliene Asvolinsque Diogo de Faria Tabelião Substituto
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro - **Cof. Cartório: 63 Cod. Ato: 06**
Selo Digital ATU 23114 R\$ 2,40 Ated: **GLEICE**

Consulta: www.tjmt.jus.br/setos



PASSEIOS	1.170,00	5,42%
ABASTECIMENTO E OFICINA	1.481,46	6,82%
VIAS INTERNAS	229,64	1,06%
ÁREA CONSTRUÍDA TOTAL	8.411,04	38,72%
	14.935,32	68,76%

CM/TS
Fl. 59
Rut.

Tabela de Índices Urbanísticos - ZEICS

Área Total do Terreno: 21.720,03 m²

Área Construída: 14.935,32 m²

Índices	Limites mínimos e máximos	Utilizado
Índice de Ocupação - CO	70% - 15.204,02 m ²	68,76% - 14.935,32 m ²
Índice de Permeabilidade - CP	20% - 4.344,01 m ²	33,35% - 7.243,23 m ²

SICS

Proj.

Ass.:

DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARA LTDA
Helio Palma de Arruda Neto
CPF: 949.558.591-00

Fabio Lotufo Müller
Engenheiro Civil
CREA 1210374404

DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DE TANGARÁ LTDA			
CPNJ: 32.934.008/0001-11	PROJETO:	REVENDA DISBEV DIST. DE BEBIDAS	
UNIDADE: TANGARÁ DA SERRA	ENG. CIVIL: FABIO LOTUFO MÜLLER	FOLHA:	ESCAL
DATA:	TÍTULO:	A1	1:350
14/10/19	IMPLANTAÇÃO	PRANCHA:	UNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS

CM/TS
Fl. 60
Rub. 1

MEMO. Nº 006/2019/COMISSÃO Tangará da Serra/MT, 11 de novembro de 2019.

Para: Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

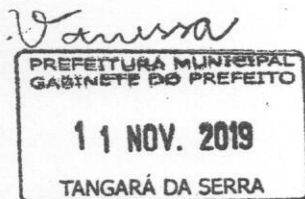
Assunto: Encaminha requerimentos de doação de área

Ref.: Protocolos nº 32945/2019; 33096/2019; 33411/2019, 5862/2019 e 33965/2019

1. Inicialmente cumprimentando-o, vimos encaminhar os requerimentos conduzidos para apreciação da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis, para dar prosseguimento ao processo de doação de área, conforme deliberado na sexta reunião de 2019, realizada na data de 11 de novembro de 2019, na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento.
2. Informamos que foram analisados os processos referentes aos protocolos de número: 32945/2019; 33096/2019; 33411/2019, 5862/2019, 33965/2019.
3. Segue em anexo uma via da Ata da 6ª reunião do ano de 2019, PARECER Nº 015/COMISSÃO/2019, PARECER Nº 016/COMISSÃO/2019, PARECER Nº 017/COMISSÃO/2019, PARECER Nº 018/COMISSÃO/2019 e PARECER Nº 019/COMISSÃO/2019 devidamente assinados.
4. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,


Prof. Me. Julio Cesar Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Interesse Público de Bens Imóveis



SICS
Pag. 53
Ass.: 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS

CM/TS
Fl. 6
Rub. 1

Convocação Reunião Ordinária
Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis

O presidente da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Julio Cesar Gomes da Silva convoca:

Data: 11 de novembro de 2019

Horário: 08h00min

Local: Sala de reunião da SEPLAN

Pauta:

Item 01 – Protocolo Nº 32945/2019 – Memorandos Nº 179/SICS/2019 – Requerimento da empresa THIAGO RIBEIRO DA SILVA – CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ nº 17.085.792/0001-47 estabelecida à Rua 04, nº 1.535-S, Jardim Nazaré, no Município de Tangará da Serra-MT – Processo 014/SICS/2019, requer a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industrial, Quadra 03, Lote 03-B com 5.046,73 metros quadrados, para realocação da empresa para instalar todas as suas atividades num mesmo local, pois hoje a empresa ocupa 02 imóveis distintos para manter sua linha de produção ativa o que dificulta o funcionamento e eficiência da empresa

Item 02 – Protocolo Nº 33093/2019 – Memorandos Nº 187/SICS/2019 – Requerimento da empresa TRUBIAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.218.597/0001-20 localizada na Estrada dos coqueiros, nº 775-S, Jardim Aeroporto, no município de Tangará da Serra-MT – Processo 015/SICS/2019, requer a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industrial Alto da Boa Vista, Quadra 03, Lotes 02-C com 2.642,79 metros quadrados, para construção de uma empresa de montagem de colunas de ferro para o ramo de construção civil

Item 03 – Protocolo Nº 33411/2019 – Memorandos Nº 188/SICS/2019 – Requerimento da empresa J.V.C. DA CRUZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.642.192/0001-70 estabelecida à Travessa Paraíso, nº 1624-N, Jardim Paraíso, no Município de Tangará da Serra-MT – Processo 016/SICS/2019, que atua no ramo de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional, requer a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industrial, Quadra 05-A, Lotes 03 com 5.025,82 metros quadrados, para realocação da empresa, uma vez que sua atividade empresarial requer amplo espaço físico.

Item 04 – Protocolo Nº 5862/2019 – Memorandos Nº 183/SICS/2019 – Requerimento da empresa DISBEV-Distribuidora de Bebidas Tangará LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.934.008/0001-11 estabelecida na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, nº 4010-E, no Município de Tangará da Serra-MT – Processo 017/SICS/2019, requer, conforme incentivos oferecidos pela Lei Municipal nº 3.445/2010, a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industrial Alto da Boa Vista, Quadra 03, Lotes 05, 06-A e 06-B com 21.720,03 metros quadrados, para realocação e ampliação da empresa de comércio varejista e atacadista de bebidas e transporte rodoviário de cargas, para atendimento do mercado regional

Pág. 54

Ass. 40



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS

CM/TS
Fl. 621
Rub. 10

Item 05 – Protocolo N° 33695/2019 – Memorandos N° 191/SICS/2019 – Requerimento da empresa BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.303.071/0001-48 estabelecida NO Anel Viário André Maggi, S/N, Sala 01, Zona Urbana, no Município de Tangará da Serra-MT – Processo 018/SICS/2019, requer a doação de área localizada no entre a Avenida das Américas com a Rua Sabiá, no Loteamento Jardim Industriário, Lotes 01-B com 4.167 metros quadrados, para fins de expansão de uma unidade produtiva estabelecida na empresa Vidraria Brilhante e a Implantação de uma nova unidade industrial para a pintura de perfis em alumínio.

Item 06 – Protocolo N° 13523/2019 – Requerimento da senhora EDNA APARECIDA DE MEDEIROS, portadora do CPF n° 947.624.901-30, Fone: 999670658, residente e domiciliada no Sítio Buritizinho, Zona Rural, Jangada, requer a doação de um terreno em troca do lote “perdido”, devido a requerente ter sido obrigada a entregar o Lote 08, da Quadra 26, do Loteamento “Residencial San Diego”, com 200 metros quadrados, sob o argumento de que o local se tratava de área de reserva.

Membros:

Secretária Mun. de Coord. e Planejamento – Julio Cesar Gomes da Silva
Superintendente de Governo – Eris Alves Ponde.
Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano – Miriam de Oliveira.
Chefe do Departamento de Estudos e Projetos – Carlos Del'Eugenio de Souza.
Secretária Mun. de Administração - Maria das Graças Souto.
Coordenadora de Material e Patrimônio - Ana Lucia da Silva Moura.
Secretária Mun. de Fazenda - Valnicéia Picoli Barbosa.
Chefe de Administração Tributária - José Roberto Fróio.
Secretário Mun. de Meio Ambiente – Magno Cesar Ferreira.
Secretário Mun. de Indústria, Comércio e Serviços – Wellington R. Bezerra.

Quem vê-los, favor transmitir o recado.
Atenciosamente,


Julio Cesar Gomes da Silva
Presidente da Comissão

SICS
Pag. 55
Ass.: 10

M/TS
05
Pub. 8

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, realizou-se a sexta reunião ordinária do ano de 2019 da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis, convocada pelo Presidente da Comissão, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor Julio Cesar Gomes da Silva, à qual compareceram os membros Wellington R. Bezerra, Valnicéia Picoli Barbosa, Magno Cesar Ferreira, Eris Alves Ponde, Ana Lucia e Miriam de Oliveira. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida fez a leitura da pauta dando conhecimento aos processos enviados para análise da Comissão. O primeiro processo analisado pela comissão foi o **Item 01** – Protocolo Nº 32945/2019 – Memorandos Nº 179/SICS/2019 – Requerimento da empresa THIAGO RIBEIRO DA SILVA – CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ nº 17.085.792/0001-47 estabelecida à Rua 04, nº 1.535-S, Jardim Nazaré, no Município de Tangará da Serra-MT – Processo 014/SICS/2019, requer a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industrial, Quadra 03, Lote 03-B com 5.046,73 metros quadrados, para realocação da empresa para instalar todas as suas atividades num mesmo local, pois hoje a empresa ocupa 02 imóveis distintos para manter sua linha de produção ativa o que dificulta o funcionamento e eficiência da empresa. Após a leitura do requerimento, a palavra foi passada ao Secretário de Ind. Com. e Serviços Wellington Bezerra, que deu maiores esclarecimentos das pretensões do requerente. Os demais membros da comissão fizeram a análise do processo, e logo em seguida o requerimento foi colocado para votação e foi aprovado, por unanimidade, que há interesse público na doação da área requerida, por entenderem que a empresa irá gerar empregos e fomentar a indústria no município com a realocação de suas instalações em uma nova área maior. Fica registrado que, em relação à análise dos projetos, estes serão avaliados pelo CONDEC. O segundo requerimento analisado foi o **Item 02** – Protocolo Nº 33093/2019 – Memorandos Nº 187/SICS/2019 – Requerimento da empresa TRUBIAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.218.597/0001-20 localizada na Estrada dos coqueiros, nº 775-S, Jardim Aeroporto, no município de Tangará da Serra-MT – Processo 015/SICS/2019, requer a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industrial Alto da Boa Vista, Quadra 03, Lotes 02-C com 2.642,79 metros quadrados, para construção de uma empresa de montagem de colunas de ferro para o ramo de construção civil. Após a leitura do requerimento, o presidente explicou que o requerimento é para fins de regularização de documentos para doação do imóvel, pois o protocolo já havia sido votado anteriormente por esta Comissão, no entanto foi verificada divergência do número do CNPJ do requerente. O processo foi colocado para votação e todos os membros votaram favoráveis a doação da área requerida. Em seguida foi analisado o **Item 03** – Protocolo Nº 33411/2019 – Memorandos Nº 188/SICS/2019 – Requerimento da empresa J.V.C. DA CRUZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.642.192/0001-70 estabelecida à Travessa Paraíso, nº 1624-N, Jardim Paraíso, no Município de Tangará da Serra-MT – Processo 016/SICS/2019, que atua no ramo de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional, requer a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industrial, Quadra 05-A, Lotes 03 com 5.025,82 metros quadrados, para realocação da empresa, uma vez que sua atividade empresarial requer amplo espaço físico. Após apreciação dos membros da comissão, o requerimento foi colocado para votação onde o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Magno Cesar, votou contrário pelo motivo de entender que o requerimento não se enquadra nos objetivos do Loteamento Núcleo Industrial, pois dá a entender que o projeto aparenta ser um estacionamento e não de Indústria, Comércio e Serviços, o mesmo entendimento foi apoiado pelos membros Valnicéia, Eris A. Ponde, Ana Lúcia, Miriam que mantiveram voto contrário ao requerimento, e houve apenas um voto, do senhor Wellington Bezerra, favorável a doação da área requerida. Seguindo as

análises foi avaliado o que **Item 04** – Protocolo N° 5862/2019 – Memorandos N° 183/SICS/2019 – Requerimento da empresa DISBEV-Distribuidora de Bebidas Tangará LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.934.008/0001-11 estabelecida na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, nº 4010-E, no Município de Tangará da Serra-MT – Processo 017/SICS/2019, requer, conforme incentivos oferecidos pela Lei Municipal nº 3.445/2010, a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industriário Alto da Boa Vista, Quadra 03, Lotes 05, 06-A e 06-B com 21.720,03 metros quadrados, para realocação e ampliação da empresa de comércio varejista e atacadista de bebidas e transporte rodoviário de cargas, para atendimento do mercado regional. Após análise e discussões dos membros da comissão, o requerimento foi colocado para votação onde os membros Magno Cesar, Eris A. Ponde e Valnicéia votaram contrário ao pedido, por entenderem que a área requerida é muito grande e por ser uma empresa multinacional que dispõe de grande poder aquisitivo, e ainda pelo motivo de que a empresa já está instalada no município e não irá gerar novos empregos com as instalações apresentadas. Os membros Ana Lúcia, Miriam, Wellington Bezerra e Julio Cesar votaram que há interesse público no requerimento apresentado por entenderem que pelo projeto de ocupação da área requerida haverá a valorização do imóvel, além dos empregos que serão gerados para construção do empreendimento e após concluírem todas as instalações. Fica registrado a presença do senhor Carlos Del'Eugenio, Chefe do Departamento de Estudos e Projetos. Seguindo com as apreciações, outro item da pauta, **Item 05** – Protocolo N° 33695/2019 – Memorandos N° 191/SICS/2019 – Requerimento da empresa BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.303.071/0001-48 estabelecida NO Anel Viário André Maggi, S/N, Sala 01, Zona Urbana, no Município de Tangará da Serra-MT – Processo 018/SICS/2019, requer a doação de área localizada no entre a Avenida das Américas com a Rua Sabiá, no Loteamento Jardim Industriário, Lotes 01-B com 4.167 metros quadrados, para fins de expansão de uma unidade produtiva estabelecida na empresa Vidraçaria Brilhante e a Implantação de uma nova unidade industrial para a pintura de perfis em alumínio. Depois da apresentação do requerimento, os membros da Comissão fizeram as análises e discussões cabíveis, e em seguida o requerimento foi colocado para votação onde todos membros votaram favoráveis a doação da área por entenderem que a empresa irá ampliar suas instalações, fomentar a indústria local, e pelo projeto apresentado, ao final da construção o empreendimento trará mais empregos. Por fim, a Comissão analisou o **Item 06** – Protocolo N° 13523/2019 – Requerimento da senhora EDNA APARECIDA DE MEDEIROS, portadora do CPF nº 947.624.901-30, Fone: 999670658, residente e domiciliada no Sítio Buritizinho, Zona Rural, Jangada, requer a doação de um terreno em troca do lote "perdido", devido a requerente ter sido obrigada a entregar o Lote 08, da Quadra 26, do Loteamento "Residencial San Diego", com 200 metros quadrados, sob o argumento de que o local se tratava de área de reserva. Após a apresentação do requerimento, o senhor Eris A. Ponde, pediu vista do processo ao presidente, que concedeu o pedido. O presidente informou que o requerimento será reanalisado no dia 02 de dezembro de 2019, na próxima reunião(sétima) desta Comissão. Não havendo mais nada a ser discutido, o Presidente declarou encerrada a reunião, Eu, Matheus do Berço Silva, assino como secretário da reunião.

CM/TS
Fl. 04
RUB. 11

SICS

Pag. 57
Ass.: 10

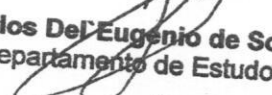
Matheus

[Handwritten signature]

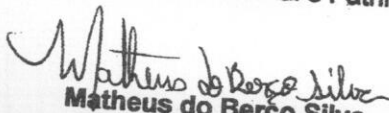
[Handwritten signature]


Prof. Me. Julio Cesar Gomes da Silva
Secretária Mun. de Coord. e Planejamento
Presidente da Comissão



Miriam de Oliveira
Chefe do Departamento de Desenvolvimento
Urbano


Carlos Del'Eugenio de Souza
Chefe do Departamento de Estudos e Projetos

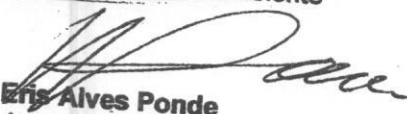

Ana Lucia da Silva Moura
Coordenadora de Material e Patrimônio


Matheus do Berço Silva
Secretário da reunião


Wellington R. Bezerra
Secretário Mun. de Indústria, Comércio e Serviços


Vainiceia Picoli Barbosa
Secretária Mun. de Fazenda


Magna Carolina
Secretária Mun. de Meio Ambiente


Eric Alves Ponde
Superintendente de Governo

CM/TS
Fl. 65
Rub. 1

SICS

Pag. 58

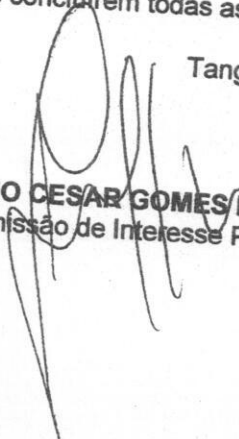
Ass.: MP

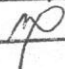
A comissão criada através do Decreto nº 018/GP/2010 reuniu-se aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para avaliação do seguinte processo à disposição da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens e Imóveis:

1. Protocolo Nº 5862/2019 – Memorandos Nº 183/SICS/2019 – Requerimento da empresa DISBEV-Distribuidora de Bebidas Tangará LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.934.008/0001-11 estabelecida na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, nº 4010-E, no Município de Tangará da Serra MT – Processo 017/SICS/2019, requer, conforme incentivos oferecidos pela Lei Municipal nº 3.445/2010, a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industriário Alto da Boa Vista, Quadra 03, Lotes 05, 06-A e 06-B com 21.720,03 metros quadrados, para realocação e ampliação da empresa de comércio varejista e atacadista de bebidas e transporte rodoviário de cargas, para atendimento do mercado regional.

O item 1. Após análise e discussões dos membros da comissão, o requerimento foi colocado para votação onde os membros Magno Cesar, Eris A. Ponde e Valnicéia votaram contrário ao pedido, por entenderem que a área requerida é muito grande e por ser uma empresa multinacional que dispõe de grande poder aquisitivo, e ainda pelo motivo de que a empresa já está instalada no município e não irá gerar novos empregos com as instalações apresentadas. Os membros Ana Lúcia, Miriam, Wellington Bezerra e Julio Cesar votaram que há interesse público no requerimento apresentado por entenderem que pelo projeto de ocupação da área requerida haverá a valorização do imóvel, além dos empregos que serão gerados para construção do empreendimento e após concluírem todas as instalações.

Tangará da Serra – MT, 11 de novembro de 2019.


JULIO CESAR GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Interesse Público de Bens Imóveis

SICS
Pag. 59
Ass.: 

Parecer 017/CAP/CONDEC/2019

Requerimento: 5862/2019 GERAL
33591/2019 GERAL

Processo Administrativo 017/SICS/2019

Comissão de Análise de Projetos

Em análise ao Processo Administrativo 017/SICS/2019, como requerente a empresa DISBEV DISTRIBIDORA DE BEDIDAS TANGARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Empresaria Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 32.934.008/0001-11, com sede e domicilio na Avenida Inacio Bittencourt Cardoso, 4010-E, Chacara, nesta cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representada por seu Administrador Sr, Helio Palma de Arruda Neto; a qual solicita a Doação de uma área de 21.720,03 m², do lote 05, 06A e 06B, da Quadra 03 do Núcleo Industrial do Jardim Alto da Boa Vista.

Das iniciais, a comissão de Análise de Projetos vinculada ao CONDEC, Django Leone Ferreira; delibera o que segue:

1. O Investimento a realizar está orçado em R\$ 9.200.000,00 com obras compreendendo 14.935,32 m², bem como aquisição de veículos conforme fls 12.
 - a. Dos investimentos programados, pretende contrair 80,00% com capital de terceiros e 20,00% de recursos próprios, fls 12.
2. Empresa optante do Regime Lucro Real.
3. Estima-se projeção de receitas no ano I a casa de R\$ 57.375.000,00, ano II R\$ 84.000.000,00, ano III R\$ 96.000.000,00, fls 12.
4. Estima-se com a projeção de impostos no ano I a casa de R\$ 8.939.075,00, ano II R\$ 13.087.200,00, ano III R\$ 14.956.800,00, fls 13.
5. A requerente apresentou Balancete de verificação, diante de sua constituição em 01/03/2019 referente ao período de 01/03/2019 a 31/08/2019.
 - a. Do período em comento analisamos, fls 18 e 19:
 - I. Da análise do período, constata-se saldo bancário no valor de R\$ 1,00, aplicações no valor de R\$ 147.234,47, imobilizado técnico no valor de R\$ 31.784,01 e um total de Ativo de R\$ 7.384978,04 de saldo devedor.
 - II. Quanto ao saldo das contas do Passivo, constata-se saldo de fornecedores no valor de R\$ 746.586,30, Obrigações Trabalhistas no valor de R\$ 158.068,41, Operações de Mutuo no valor de R\$ 1.910.410,00, contingencias fiscais no valor de R\$ 1.158.757,63, e totalizando um patrimônio líquido R\$ 2.828.494,68.

SICS
Pag. 60
Ass.: [assinatura]

- III. Da análise da Demonstração de Resultados do período destaca-se Receita líquida no valor de R\$ 32.598.183,06; Resultado Operacional Bruto de R\$ 5.860.133,65, e lucro do período de R\$ 1.828.494,68.
- b. No tocante as peças contábeis consideramos:
- I. Divergência do valor informado do capital social totalmente integralizado, conforme Contrato social as fls 30 verso, no valor de R\$ 2.000.000,00, comparado ao balancete de verificação as fls 18 no valor de R\$ 1.000.000,00. Solicita-se justificativa da divergência apontada.
6. Não foi apresentada o recibo de transmissão da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ano base 2019, uma vez que tal declaração será enviada em 2020.
- a. A requerente estima geração de empregos no ano I 60 vagas, ano II 65, ano III 70.
7. Consta as fls 14 a 16, Laudo Técnico de Avaliação da área pretendida no valor de R\$ 1.520.402,10 expedido pelo Responsável Técnico Claudio Giuseppe Terzi em 24/10/2019.
8. Demonstrada a localização geográfica da área pretendida conforme fls 15, pelo Parecer Técnico de Avaliação de Imóvel, expedido pelo Responsável Técnico Claudio Giuseppe Terzi em 24/10/2019.
9. Identificado no processo previsão para início das obras em 03/2020 e início das atividades em 03/2022, fls 12.
10. Não foi apresentada carga instalada referente a energia elétrica conforme item 4.1.5 do Anexo I da Lei 3.445 de 27 de outubro de 2010.

Conclusão

Após a análise dos documentos constantes no processo solicita-se da requerente o saneamento das dúvidas pertinentes.

Submeto aos demais conselheiros, para que na reunião ordinária exponham suas considerações sobre o processo em tela.

Em tempo, bem como submeter aos demais membros deste conselho sobre a avaliação referente ao projeto arquitetônico versus a área pretendida

Sem outro particular para o momento, é o que tínhamos a considerar.

Tangará da Serra MT, 25 de novembro de 2019.

Django Leone Ferreira



SICS
PAG. 61
REC. MP

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do Site da Prefeitura

CM/TS
Fl. 69
Rub. *[assinatura]*

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo GERAL

Processo: 37479 / 2019 - GERAL

Serviço: SOLICITAÇÃO

Data / Hora: 28/11/2019 16:22:41h

Requerente: DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA

CPF/CNPJ Requerente: 32.934.008/0001-11

E-mail: nfe@disbev.com.br

Endereço: AV. INACIO BITTENCOURT CARDOSO, Nro 4010 - CHACARA - E

Telefone(s): Comercial (65) 3326-6733

Inscrição Vinculada:

Observação:

ENCAMINHA RESPOSTA REFERENTE AO PARECER TECNICO, PARA ANEXAR AO PROTOCOLO DE Nº 5862/2019

DEPARTAMENTO DE ORIGEM

DEPTO. DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

Tel.: 3311-4836

DEPARTAMENTO DE DESTINO

GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E CS

SIC

pag. 62

Ass.: *[assinatura]*

Protocolado por: 00363

Paula A.

Ass. Requerente

TERZI Consultoria Agroambiental e Projetos

Rua Antônio Hortolani nº 157-N - Condomínio Comercial Tangará
Sala 05 - CEP: 78.300-000 - Tangará da Serra - Mato Grosso
e-mail: claudio@terziempresas.com.br | site: www.terziconsultoria.com

* (65) 3326-2055 / 99987-2812



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A/C.: Wellington Rossiter Bezerra – Presidente.

DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA, estabelecida na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, nº 4.010-E, Bairro Chácara, Município de Tangará da Serra/MT, CEP: 78.300-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.934.008/0001-11, aqui representada pelo projetista Claudio Giuseppe Terzi, engenheiro agrônomo, com endereço profissional à Rua Antonio Hortolani, nº 157 - N, Condomínio Comercial Tangará, Sala 05, Centro, Município de Tangará da Serra/MT, CEP 78300-000, portador da cédula de identidade 11139251 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 473.222.506-30, com protocolo administrativo sob nº 5862/2019 para requerimento, conforme incentivos oferecidos pela Lei Municipal nº 3.445/2010, da doação de área no Loteamento Jardim Industriário (atualmente Jardim Alto da Boa Vista), denominado Lotes 05, 6A e 6B da Quadra 03, com área total de 21.720,03 m², para fins de realocação e ampliação da EMPRESA DE COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE BEBIDAS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, em resposta ao Parecer de Análise 017/CAP/CONDEC/2019, vem mui respeitosamente:

Encaminhar anexo, justificativa contábil a respeito da divergência do valor do capital social demonstrado no balanço de abertura levantado 31/08/2019.

Informar que a demanda de energia elétrica necessária para atendimento do empreendimento proposto corresponde a 57 KW ou 71,25 KVA.

Atenciosamente.

Tangará da Serra – MT, 28 de novembro de 2019.


TERZI Consultoria Agroambiental
e Projetos S/A Ltda.
CLÁUDIO GIUSEPPE TERZI
Engenheiro Agrônomo
CREA 1201090598

SICS
Pag. 63
Ass.: P

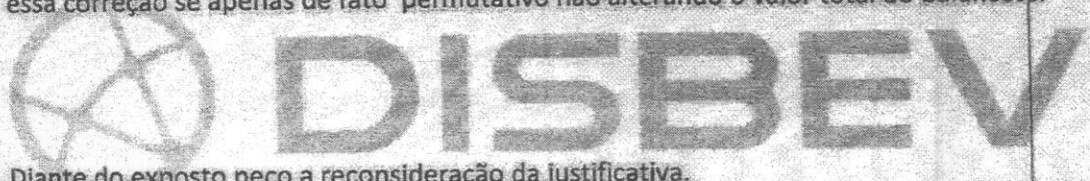
Tangará da Serra – MT, 28 de Novembro de 2019

Ref. Processo Administrativo nº 017/SICS/2019

Justificativa de lançamento peça Contábil

Com relação ao Balancete da Empresa Disbev Distribuidora de Bebidas Tangara Ltda – CNPJ nº 32.934.008/0001-11 – Nire nº 01/03/2019, foi informado nessa peça o valor do Capital Social de R\$ 1.000.000,00 “Um milhão de Reais”, sendo que o valor do capital é de R\$ 2.000.000,00 “Dois Milhões de Reais” conforme contrato social.

Do lançamento, foi identificado o erro de lançamento de R\$ 1.000.000,00 “Um Milhão de Reais” na conta de Mutuo Passivo Não Circulante, esse valor será reclassificado para a conta do capital social da empresa ficando com o total de R\$ 2.000.000,00 conforme contrato social, dessa forma essa correção se apenas de fato permutativo não alterando o valor total do balancete.

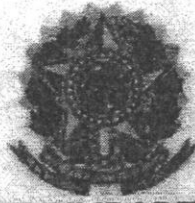


Diante do exposto peço a reconsideração da justificativa.

Atenciosamente;

Manoel Ferreira da Costa Neto
Contador – CRC-MT 008566/O-9

SICS
Pag. 64
Ass.: AP



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MANOEL FERREIRA DA COSTA NETO
REGISTRO..... : MT-008566/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 474.722.781-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMT contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO, 28/11/2019 as 15:40:43.
Válido até: 26/02/2020.
Código de Controle: 313717.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMT.

SICS
Pag. 65
Res. 10



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CM/TS
Fl. 73
Rub. 1

Ata nº 08 de 29.11.2019.

As oito horas e sete minutos do dia vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, ordinariamente na sala do Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, nº. 2351-N, Paço Municipal, reuniram os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico conferido o quórum em primeira chamada, o Presidente Secretário Wellington Bezerra com a presença dos conselheiros Magno Cesar Ferreira, Tieno Albert, Ocimar Edson de Oliveira, Luiz Carlos Lacerda, Mariani Monteiro, Claudemir Inácio Paulus, Django Leone Ferreira e Maria Aparecida dos Santos Cozer. Passando para deliberação da pauta e explanando sobre os requerimentos constantes na pauta, o conselheiro Django explicou que os processos foram analisados pela Comissão de Análise de Projetos, a qual autorizou a SICS a disponibilizar cópia dos pareceres aos requerentes de forma agilizar a análise dos processos tendo em vista o término do exercício. DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA., Requerimento 5862/2019, o conselheiro Django explicou sobre o projeto sendo complementadas as informações sobre as atividades da empresa no Município pelo Secretário Wellington Bezerra. Assim foi lido o Parecer nº 17/CAP/2019, bem como o conselheiro também leu as justificativas apresentadas pela empresa quanto aos apontamentos do parecer, alegando que foram sanadas as pendências, sendo aprovado o parecer, bem como acatadas as justificativas apresentadas pela empresa, com abstenção de voto do conselheiro Magno Cesar Ferreira. Ainda foi apresentado o projeto arquitetônico para conhecimento dos conselheiros, sendo aprovada a doação da área com voto contrário do conselheiro Magno Cesar Ferreira. THIAGO RIBEIRO DA SILVA- CONSTRUTORA -ME., Requerimento 32945/2019, assim foi lido o Parecer nº 19/CAP/2019, constando sobre as pendências de certidão. O parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade de forma que a empresa seja notificada para regularização das pendências apontadas. BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA., Requerimento 33695/2019, assim foi lido o Parecer nº 18/CAP/2019 pelo conselheiro Django, o qual explanou sobre o histórico dos proprietários da empresa e suas atividades no município. Terminado de ler o parecer, o conselheiro acatou a apresentação das justificativas da empresa, sendo sanados os apontamentos. Colocado em votação o parecer e o saneamento das pendências, foi aprovado por unanimidade, sendo aprovado também por unanimidade a doação da área ao requerente. TRUBIAN & CIA LTDA., Requerimento 33093/2019, assim foi lido o Parecer nº 21/CAP/2019, pelo conselheiro Ocimar Edson de Oliveira, com explanação sobre o projeto apresentado pela empresa bem como acatou as pendências apresentadas pela empresa. Colocado em votação o parecer, bem como as justificativas apresentadas pela empresa, sendo aprovada por unanimidade. Colocada em votação a doação da área, também foi aprovada por unanimidade. AGROPAULO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., Requerimento 27311/2019, assim foi lido o Parecer nº 20/CAP/2019, pelo conselheiro Ocimar explicando sobre as pendências apontadas no parecer anterior e a apresentação das justificativas, bem como a apresentação da pendência do presente parecer pela empresa. Colocado o parecer e as pendências em votação foi aprovada. Colocado em votação o projeto, fica registrado que a empresa apresenta certidão positiva de ações cíveis nº 37015 de 28.08.2019 contendo execuções, inclusive da fazenda municipal e de terceiros, sendo reprovada a doação da área tendo em vista a pendência de certidão e não confiabilidade das informações contábeis, uma vez que conforme declaração na página 128, o responsável técnico contábil alega que não foi contabilizado a movimentação

SICS
66
RES.: MP



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CM/TS
Fl. 72
Sub. 1

bancária nas peças contábeis, devido a empresa " não apresentou documentos hábeis para contabilização" e analisando a declaração expedida pela requerente a empresa alega não ter conta bancária no voto do conselheiro Django e os demais devido à certidão. Terminada a pauta o secretário informou que existem três projetos em análise da Comissão de Interesse Público, e colocou a necessidade de convocação de uma reunião extraordinária para apreciação de todos os projetos, sendo aprovada pelos conselheiros. Em seguida o presidente encerrou a reunião às nove horas e vinte e seis minutos e nada mais havendo a tratar, eu Leticia Graziella Teixeira Nunes, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

[Handwritten signatures of council members and the secretary]

SICS

Pág. 67

LES.: 17

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA

OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Matricula

Ficha

5.829

0001

IMÓVEL

IMÓVEL:- Uma área de terras com 77,05 hectares, lote nº 269 destacado de maior área denominado Gleba "Santa Fé", situado neste município, e acha-se dentro do seguinte roteiro:- "Inicia-se em um marco de madeira cravado à margem esquerda do córrego Estaca, deste segue com o rumo magnético de 85º50'NW, na distância de 2.248 metros, dividindo com Silvestre Sanches Marques e Atanásio Sanches Marques, até encontrar o 2º marco, cravado à margem da estrada 05, deste vira a esquerda e segue margeando a referida estrada com o rumo magnético de 20º10'SE na distância de 513,00 metros, até encontrar o 3º marco, deste vira a esquerda e segue com o rumo magnético de 88º20'NE, na distância de 2.023 metros, dividendo com quem de direito até encontrar o 4º marco, cravado a margem esquerda do córrego "Estaca" deste desce em radial pelo mesmo até encontrar o 1º marco, onde foi o ponto de partida."- Devidamente cadastrado no INCRA sob nº 42.06.002.02566, Recadastrado no INCRA sob nº 903.035.016.500-1, em nome de Vanderly Martinez, **-PROPRIETÁRIO:- LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG. nº 909.144-SSP/PR, e do CIC nº 116.906.589, residente e domiciliado em Tangará da Serra-Mt.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição sob nº 4.358 às fls.03987, do livro nº 02 advinda do RGI de Barra do Bugres-Mt, datada de 29.09.78.- Dou fé. O Oficial.-

Tangará da Serra-Mt, 24 de agosto de 1.988.

R-1-5.829/24.09.80/ ÔNUS:- Hipoteca cedular de PRIMEIRO grau.- **DEVEDOR:- LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES**, e sua mulher, já acima qualificados **CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A**, ag. de Barra do Bugres-Mt., **FORMA DO TÍTULO:-** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária,- **VALOR:- 728.000,00** **VENCIMENTO:- 30.06.81.- JURUS:- 2% a.a.-** mais correção monetária de 28% a.a.- **BENS VINCULADOS:- 77,05 has..**, o imóvel objeto da presente matrícula.- **REGISTRO Nº:- 2.921** do livro 3-RA., do RGI de Barra do Bugres-Mt., dou fé. O Oficial.-

Tangará da Serra-Mt, 24 de agosto de 1.988.

Av-2-5.829 - 19.01.89.-CANCELAMENTO: Procede-se o cancelamento do R-1 da presente matrícula, conforme Av-4 da matrícula nº 4.358 do livro nº 02 do Cartório do Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT. O referido é Verdade e dou fé. O Oficial.

Tangará da Serra-MT 19 de Janeiro de 1.989

R-3-5.829 - 19.01.89.-TÍTULO: Venda e Compra.-**TRANSMITENTES: LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES**(acima qualificado) e s/m **JESUINA PINHEIRO ALVES** - RG nº 495.580-SSP-MT, do lar, inscritos no CPF sob nº 116.906.589/91, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste Município de Tangará da Serra-MT.-**FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e compra, lavrada nestas mesmas notas, as Fls. 014, do livro nº 25, em data de 06.01.89.-**VALOR** Cz\$ 200.000,00.- Uma área de terras com 9,68 hectares, parte da Gleba Santa Fé, neste Município de Tangará

continua no verso

IMÓVEL

da Serra-MT, conforme consta da matrícula sob nº 6.287 do Livro nº 02 deste RGI, em data de 19.01.89.- O referido é Vendado e dou fé. O Oficial. Tangará da Serra-MT 19 de Janeiro de 1.989.

R-4/5.829/14 de setembro de 1.999.-TITULO: Formal de Partilha.-TRANS-MITENTE: O ESPÓLIO DE JESUÍNA PINHEIRO ALVES.- ADQUIRENTES: Viúvo Meiro: LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, brasileiro, agricultor, viúvo, portador da CI.RG nº 909.144-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 116.906.589-91 HERDEIROS-FILHOS: LEUSA DE JESUS FERREIRA, brasileira, viúva, portadora da CI.RG nº 492.558-MT inscrita no CPF/MF 839.939.161-15; 2ª) JOAQUIM FRANCISCO ALVES NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.RG nº 13.059.991-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 568.763.601-30 e sua esposa MARIA ZILDA ALVES BARBOSA NETO, brasileira, casada do lar, portadora da CI.RG nº 699.899-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 419.951.711-15; 3ª) LAUDELINO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, portador da CI.RG nº 0.424.862-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 326.162:361-68 e sua esposa HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO ALVES, brasileira, casada, portadora do RG nº 1.104.509-4- e inscrito no CPF/MF sob nº 790.763.431-87; 4ª) LOURIVAL FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado comerciante, portador da CI.RG nº 13.663.874-0-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 362.376.718-20 e sua esposa TEREZINHA MARIA COSTA ALVES, brasileira, casada do lar, portadora do CI.RG nº 14.837.524-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 067.446.358-75; 5ª) ANTONIO FRANCISCO ALVES, brasileiro, maior, portador da RG nº 11.535.419-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 975.378.268-49 e sua esposa VERA LÚCIA FERREIRA ALVES, brasileira, maior portadora / do RG nº 385.694-MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.846.701-00; 6ª) JOSE CARLOS VIEIRA ANDRÉ, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG 271.836-SSP/MT e sua mulher CLEUZA PINHEIRO ANDRÉ, brasileira, casada portadora da CI.RG nº 492.536-SSP/MT, portadores do CPF/MF 810.197.851-87; 7ª) APARECIDO FRANCISCO ALVES, brasileiro, portador da CI.RG nº 150.105-SSP/MT, casado com MARLENE VIEIRA ANDRÉ ALVES, brasileira, casada, do lar, portadora da CI.RG nº 501.9226-SSP/MT portadores do CIC /MF em comum de nº 206.157.791-15; 8ª) JURACI FRANCISCO ALVES, brasileiro, maior, do comércio, portador da CI.RG nº 508.825-SSP/MT casado com EVANI SILVA DUTRA ALVES, brasileira, do lar, portadora da CI.RG nº 361.370-SSP/MS, portadores do CIC em comum de nº 403.733.981-111-15; 9ª) ABADIAS FRANCISCO ALVES, brasileiro, portador da CI.RG nº 8.069.033-5 SP/SP e sua esposa MARIA ARRUDA ALVES, brasileira, maior, portadora / do RG nº 3.843.611-SSP/PR portadores do CPF/MF sob nº 013.195.079-72; 10ª) EDIVALDO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, motorista, portador da CI.RG nº 1.200.150-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 101.618.139-68 e sua esposa MARIA DE AVELAR ALVES, brasileira, do lar, portadora da CI.RG nº 226.102-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 615.935.911-87; - 11ª) OSVALDINO FRANCISCO ALVES, brasileiro, maior, separado judicialmente, do comércio, portador da CI.RG nº 33.968.049-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 189.825.659-49.- FORMA DO TITULO: Formal de Partilha, espécie-Inventário, processo nº 053/98, expedido pelo Juiz de Direito Dr. Jones Gattass Dias, da 2ª Vara Cível de Tangará da Serra-MT, data da Sentença e, 16.03.99.- VALOR: R\$ 20.000,00.- CONDIÇÕES: Área Remanescente de 67,37 Ha, constante da presente matrícula. Cabera ao Inventari-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Matrícula

5.829

Ficha

002

IMÓVEL

ante: LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, por direito de meação, pertence o percentual de 50% da Área, no valor de R\$ 10.000,00; Caberá aos herdeiros-Filhos pertencerá o percentual de 50% do Remanescente, correspondente a 1/11 (um, onze avos) para cada um; Sendo o quinhão total dos herdeiros no valor de R\$ 10.000,00. Usufruto Perpetuo; conforme escritura de Renúncia de Direitos a meação lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade Ivº 14-N as fls 027/029 de 06.06.98; O Ora inventariante Renuncia o seu direito a meação em favor dos Herdeiros. Constituindo-se em favor do renunciante o USUFRUTO EM CARATER VITALÍCIO, requerendo-se seja o referido quinhão adjudicado aos herdeiros onerando com a cláusula de usufruto vitalício; Ficando do seguinte formato: USUFRUTO EM CARATER VITALÍCIO de 50% do imóvel Partilhado em Favor do Sr. Laudemiro Francisco Alves e 1/11 (um, onze avos) de todo o bem a cada um dos herdeiros, sendo 50% na condição de herdeiros diretos e 50% como outorgados cessionários da escritura de renúncia. - PROTOCOLO Título Apontado sob nº 63.346, Dou fe Araci Coelho Tabeliã. Substituta, que a fiz datilografar. O Oficial. ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião. Tangará da Serra-MT., 14 de setembro de 1.999.-

AV-5 / 5.829 / 28 de fevereiro de 2.001.-RENÚNCIA DE USUFRUTO: Procede-se a esta averbação em vista do falecimento do Sr. LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, ocorrido no último dia 09 de fevereiro de 2.001, conforme consta na Certidão de Óbito, no livro 06-C as fls 047, sob nº 3.408, do Cartório do 2º Ofício desta cidade de Tangará da Serra -MT; Apresentou para que fique cancelado, o Usufruto em Caráter Vitalício, registrado no R-4, constante da presente matrícula. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 70.527. Dou fe Araci Coelho Tabeliã. Substituta que a fiz digitar. O Oficial ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião Tangará da Serra- MT 28 de fevereiro de 2.001.-

R-6 / 5.829 - 29 de Março de 2004- TITULO: FORMAL DE PARTILHA. TRANSMITENTE: Espólio de ABDIAS FRANCISCO ALVES. ADQUIRENTE: VIÚVA MEEIRA: MARIA DE ARRUDA ALVES, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade NR. 3.843.611-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 032.322.979-43, residente e domiciliada na rua Machado de Assis, 983, na cidade de Iporã - PR; HERDEIROS: LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.005.081-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 483.693.069-34, casado em comunhão parcial de bens com José Carlos Bezerra, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nr. 1.482.584-SSP-PR, inscrito no CPF n. 507.596.049-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Guilherme Tissiani, n. 364, na cidade de Iporã - PR; EDIO FRANCISCO ALVES, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade. 3.269.942-1-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 431.087.339-15, casado em comunhão parcial de bens com APARECIDA ANTONIA SIFONTES MONTILLA ALVES, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.555.351-7-SSP-PR, inscrita no CPF n. 524.100.649-49, ambos residentes e domiciliados na Sinop, 1.410, na cidade de Iporã - PR; EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 3.555.355-0=-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 524.100.309-63, casada em comunhão parcial de bens com ODIVIO RANDOLFO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 3.555.345-2-SSP-PR, inscrito no CPF n. 493.018.889-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Gilio Furlaneto, 222, na cidade de Iporã PR; EDI FRANCISCA ALVES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.

continua no verso

3.788.922-9-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 018.858.979-10, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, 983, na cidade de Iporã-PR. **FORMA DO TITULO:** Formal de Partilha, extraído dos autos de Arrolamento n. 56/2004, dos bens deixados por falecimento do transmitente, processado e arquivado no Cartório do Cível, Comercio e Anexos da Comarca de Iporã - PR, julgado por sentença em 04 de Março de 2004, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme de Paula Rezende e retificação da sentença homologado em 08 de março de 2004. **VALOR:** R\$ 7.655,53; **CONDICOES:** TÃO SOMENTE 50% DE 1,11 (um onze avos) da área remanescente de 67,37has. sendo para a viúva meeira sua parte avaliada em R\$ 3.827,81 e aos herdeiros, 1/4 de 50% da parte correspondente a 1/11 (um onze avos), da área remanescente de 67,37 há, no valor de R\$ 956,95 para cada um. **PROTOCOLO:** Titulo apontado sob nr. 88.568. Dou fê Eu Maria Mercedes Batista, Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assinou. Tangará da Serra-MT, 29 de Março de 2004.-

R-7 / 5.829 - 27 de Maio de 2004- TITULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTES:** 1) **LEUSA DE JESUS FERREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I.RG nº 492.558-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 839.939.161-15, residente e domiciliada no Sítio São Francisco, neste município; 2) **JOAQUIM FRANCISCO ALVES NETO**, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG nº 13.059.991-SSP-SP, inscrito no CPF - MF Sob nr. 568.763.601-30 e sua esposa **MARIA ZILDA ALVES BARBOSA NETO**, brasileira, vendedora, portadora da C.I.RG nr. 699.899-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 419.951.711-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nr. 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 762 fls. 81 verso, do livro 04-B, em 18.10.1986, das notas do 2º Ofício desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua 16-B, Lote 11, Quadra 13, s/n, Jardim Olímpico em Tangará da Serra - MT; 3) **LAUDELINO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, autônomo, portador da C.I.RG nº 0424.862-7-SSP-MT, inscrito no CPF - MF sob nº 326.162.361-68; e sua esposa **HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG n. 1.104.509-4-SSP-MT, inscrita no CPF -MF sob nr. 790.763.431-87, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento nr. 1.196 fls. 99, do livro 06-B, em 15.10.1988, das Notas do 2º Ofício desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua 10, nº 487-S, Bairro Cidade Alta, nesta cidade; 4) **LOURIVALDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, comerciante, portador da C.I.RG nº 13.663.874-0-SSP-SP, inscrito no CPF -MF sob nr. 362.376.718-20 e sua mulher **TERESINHA MARIA COSTA ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nº 14.837.524-SSP-SP, inscrita no CPF - MF sob nr. 067.446.3580-75, casados entre si sob o regime de comunhão Universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 2.156, fls. 59, do livro B-06, em 08.04.1970, das notas do Registro Civil de Iporã - PR, residentes e domiciliados em Tangará da Serra - MT; 5) **ANTONIO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, agente administrativo, portador da C.I.RG nr. 11.535.419-SSP-SP, inscrito no CPF -MF sob nr. 965.378.258-49 e sua esposa **VERA LÚCIA FERREIRA ALVES**, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da C.I.RG n. 385.694-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 378.846.701-00, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.516/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 457, fls. 215, do livro 06-B, em 09.09.1978, das Notas do Registro Civil de Nova Olímpia - MT, residentes e domiciliados na Rua 10, nº 398-S, Bairro Cidade Alta, nesta cidade; 6) **JOSÉ CARLOS VIEIRA ANDRÉ**, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG nr. 271.836-SSP-MT, inscrito no CPF - MF sob nr. 005.875.291-99 e sua esposa **CLEUZA PINHEIRO ANDRÉ**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 492.536-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 810.197.851-87, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 166, fls. 83 e verso, do livro 01-B, em 17.09.1977, das Notas do Registro Civil de Nova Olímpia - MT, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste município; 7) **JURACI FRANCISCO ALVES**, brasileiro, comerciante, portador da C.I. RG nr. 508.825-SSP-MT, inscrito no CPF -MF sob nr. 361.470.011-91, e sua esposa **EVANI SILVA DUTRA ALVES**, brasileira, comerciante, portadora da C.I.RG n. 361.370-SSP-MS, inscrita no CPF - MF sob nr.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matricula

5.829

Ficha

003

IMÓVEL

403.733.981-15, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 1.198, fls. 226, do livro 10-B, em 16.03.1988, das notas do Registro Civil de Barra do Bugres - MT e Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. 18 e verso do Livro 03, aos 17.02.1988, das notas do 2º Ofício de Barra do Bugres - MT e registrada sob nr. 4.109, do livro 3-RA, em 05.08.1993, do RGI desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua Roberto Carlos Brólio, 1.181, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campo Novo do Parecis - MT; **8) EDIVALDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, motorista, portador da C.I.RG nr. 1.200.150-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 101.618.139-68 e sua esposa **MARIA DE AVELAR ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 226.102-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 615.935.911-87; casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 2.629 fls. 232, do livro B-07, aos 23.08.1991, das Notas do Registro Civil da Comarca de Iporã - PR, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste município; **9) OSWALDINO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, pedreiro, divorciado, portador da C.I.RG n. 33.968.049-0-SSP-SP, inscrito no CPF - MF sob nr. 189.825.659-49, residente e domiciliado no Sítio São Francisco, neste município; **10) APARECIDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, vendedor autônomo, portador da C.I.RG nr. 150.105-SSP-MT, inscrito no CPF - MF sob nr. 206.157.791-15; e sua esposa **MARLENE VIEIRA ANDRÉ ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 501.922-6-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 206.157.791-15, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da certidão de casamento sob nr. 130 fls. 130, do livro B-01, aos 12.06.1982, das Notas do Registro Civil da Comarca de Juína - MT; **11) MARIA DE ARRUDA ALVES**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I.RG nr. 3.843.611-2-SSP-PP; inscrita no CPF - MF sob nr. 032.322.79-43, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n. 983, em Iporã-PR; **12) LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA**, brasileira, professora, portadora da C.I.RG nr. 3.005.081-9-SSP-PR, inscrita no CPF - MF sob nr. 483.693.069-34 e seu marido **JOSÉ CARLOS BEZERRA**, brasileiro, motorista, portador da C.I.RG n. 1.482.584-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 507.596.049-91, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 241 fls. 100, do livro B-02, aos 15.07.1989, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena = PR, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Tissiani, n. 364, em Iporã - PR; **13) EDIO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade 3.269.942-1-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 431.087.339-15, e sua mulher **APARECIDA ANTONIA SIFONTES MONTILLA ALVES**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.555.351-7-SSP-PR, inscrita no CPF n. 524.100.649-49, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 124 fls. 283 do livro B-01, aos 23.04.1983, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena - PR, residentes e domiciliados na Rua Sinop, n. 1.410, em Iporã - PR; **14) EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 3.555.355-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 524.100.309-63, e seu marido **OVIDIO RANDOLFO**, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n. 3.555.345-2-SSP-PR, inscrito no CPF n. 493.018.889-04, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento

ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Anverso

nr. 206, fls. 065, do livro B-02, aos 19.12.1987, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena – PR, residentes e domiciliados na Rua Gilio Furlaneto, 222, na cidade de Iporã – PR; 15) **EDI FRANCISCA ALVES**, brasileira, solteira, maior, capaz, costureira, portadora da Cédula de Identidade n. 3.788.922-9-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 018.858.979-10, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n. 983, na cidade de Iporã-PR. **ADQUIRINTE: O MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC – MF sob nr. 03.788.239/0001-66, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício Sra. ANA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I.RG nr. 9.381.995-SSP-SP e inscrita no CPF –MF SOB NR. 593.149.311-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Dionizio Sobrinho, n. 380-W, centro, nesta cidade; **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do cartório do Registro Civil do Distrito de Progresso, Município de Tangará da Serra – MT, livro nr. 011 fls. 169/170/171, datado de 01 de Abril de 2004. **VALOR:** R\$ 529.835,36; **CONDIÇÕES: TÃO SOMENTE uma área remanescente de 67,37hectares, da presente matrícula.** Certidão de Regularidade Fiscal n. 6.7343.793 expedido pela ARF/Barra do Bugres – MT, com validade até 01 de Outubro de 2004; Isenção do ITBI de acordo com o artigo 36, inciso I da Lei Complementar n. 022/96; CCIR 2000/2001/2002; Certidão Negativa de Débito n. 51.005166; 51.005169; 51.005170; 51.005171; 51.005172; 51.005175; 51.005178; 51.05179; 51.005210; 51.005212; 51.005213; 51.005215; 51.005216; 51.005218; 51.005219; **PROTOCOLO:** Título apontado sob nr. 88.924. Dou fé Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 27 de Maio de 2004.-

AV-08 / 5.829 / 30 de setembro de 2.004.- Nos termos Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Serviço Notarial e Registro Civil do Distrito de Progresso -MT, Comarca de Tangará da Serra-MT, livro nº 012, às fls. 036/vº, datado de 26 de agosto de 2.004. O adquirente acima **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT** faz a doação ao **ESTADO DE MATO GROSSO** Sra. **BENEDITA MUNIZ RIBEIRO** da área de **13,2582** Has conforme consta na matrícula **nº 21.348. FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 54,1118 HAS.** Dou fé. O Oficial:-

AV.09-5.829 – 22 de Julho de 2005. Procede-se a esta averbação para constar os limites e confrontações da área remanescente de **54,1118has ou seja 541.118,00M2**, da presente matrícula, o qual passa ser a seguinte: Inicia no marco de madeira M-01, cravado à margem esquerda do Córrego Estaca, onde segue no rumo magnético de N87°36'36"W, confrontando com Chácara Lorenzetti, na distância de 1.476,99m, até encontrar o marco M2C, deste vira a esquerda e segue com rumo magnético de S1°40'00"E, confrontando com área pertencente ao Estado, na distância de 170,64m, até encontrar o marco M-2B, deste vira a direita e segue no rumo magnético de N88°20'00"W, confrontando com área pertencente ao Estado, na distância de 643,85m, até encontrar o marco M-2A, cravado a margem da AV. Alvadi Monticelli, deste vira a esquerda e segue no rumo magnético de S20°10'00"E, confrontando com a mesma na distância de 190,67m, até encontrar o marco M-3, deste vira a esquerda e segue no rumo magnético de N88°20'00"E, confrontando com loteamento Residencial Alto da Boa Visa, na distância de 1.998,32m até

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Matricula

5.829

Ficha

004

encontrado no marco M-4, deste desce em radial pelo mesmo até encontrar o marco M-11 onde iniciou-se este caminharmento, delimitando a área acima mencionada. Dou fé. O Oficial

R-10 /5.829 - 22 de Julho de 2.002.- TITULO: LOTEAMENTO: O Imóvel constante da presente matricula foi loteado conforme Decreto Lei Federal nº 58 de 10.12.1937, regulamentada pelo Decreto Lei federal nº 3.079, de 15.09.1938 e pela Lei nº 6.766 de 12.12.1.979, nos termos do art. 18, devidamente publicado no Jornal Diária da Serra - MT; Aprovado pelo Decreto Lei nº 0369/GP/2004, de 01 de Dezembro de 2004, da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, devidamente assinado pela Prefeita Municipal Ana Maria Monteiro de Andrade.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DOS TÍTULOS DE DOMÍNIO: Que estoriando a vida do imóvel, abrangendo os últimos vinte anos, artigo 18, inciso 11 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, declara o seguinte: O Imóvel objeto do Loteamento, foi adquirido pelo **MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, adquiriu por compra feita a LEUSA DE JESUS FERREIRA e outros; este por sua vez adquiriu por herança de Abdias Francisco Alves, este por sua vez adquiriu por herança de Jesuína Pinheiro Alves esposa de Laudemiro Francisco Alves, que por sua vez adquiriu por força do registro n. 4.358 do livro 02 advinda por transferência do RGI da

Comarca de Barra do Bugres - MT.- **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** A documentação técnica deste memorial descritivo é a seguinte: Levantamento topográfico, memorial descritivo, mapa.- **PLANO DE LOTEAMENTO: O Loteamento denominado**

LOTEAMENTO "JARDIM INDUSTRIÁRIO", fica localizado no Município de Tangará da Serra, de propriedade do **MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, foi projetada de acordo com as Leis vigentes e apresenta as seguintes características: **ESTATÍSTICA: ÁREA DO IMÓVEL: 541.118,00M2; ÁREA DE LOTES: 377.539,50m2; ÁREA DE RESERVA: 50.323,00M2; ÁREA DE RUAS: 113.255,50M2; NÚMERO DE QUADRAS: 05; NÚMERO DE LOTES: 20; VIAS DE CIRCULAÇÃO:** O

Loteamento "JARDIM INDUSTRIÁRIO", está situado na margem da estrada 05 e tem acesso por ela, pela Av. Alvadi Monticelli tem acesso por ela a Av. Beija - Flor que demanda do Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, e pelas ruas Londrina, Juriti e Av. João de Barro. O Sistema de circulação interno é formado pelas ruas Londrina e Juriti, também fazem parte a Avenida das América e a Av. João de Barro, o sistema viário do loteamento totaliza a superfície de 113.255,50m2 equivalentes a 20,92% da área loteada. **RESTRICÇÕES URBANÍSTICAS:**

Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial ou Industrial.. **ÁREAS**

PÚBLICAS: Com objetivo de atender as exigências da legislação municipal e da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, uma área de reserva, totalizando 50.323,00m2, foi destinada a equipamentos urbanos e comunitário e espaço livre, além das vias de circulação com superfície de 113.255,50m2 totalizando 163.578,50m2, equivalente a 30,23% da área loteada e passarão para o domínio publico após o registro do loteamento Jardim Industriário. **ÁREA DE RESERVA 01-**

Tem formato quadrangular irregular, superfície de **50.323,00m2**, e a seguinte delimitação:

250,01 metros para o Córrego Estaca 200,00 metros para Chácara Lorenzetti; 263,90 metros para a quadra 05. 200,05 metros para a Av. Tangará 01; **EQUIPAMENTOS URBANOS COMUNITÁRIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES NA ADJACÊNCIAS DO LOTEAMENTO "JARDIM INDUSTRIÁRIO:** Nas proximidades do loteamento " JARDIM INDUSTRIÁRIO, já existem os serviços de água tratada elétrica e rede telefônica, na margem da Av. Alvadi Monticelli, no Jardim Alto da Boa Vista; Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Burali, localizada na rua Cisne esquina com a Av. Beija Flor - Residencial Alto da Boa Vista, situa-se a aproximadamente 310,00 metros. CTN - Centro de Tradições Nordestinas, localizado no Anel Viário, Jardim São Luiz, situa-se a aproximadamente 1.070,00 metros. Terminal Rodoviário, localizado na Av. Brasília, Centro, situa-se aproximadamente 3.845,00 metros. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, localizada na Av. Brasil esq. c/ Av. Tancredo de Almeida Neves, Centro, situa-se a aproximadamente 4.110,00 metros. Conforme consta do mapa e memorial descritivo devidamente assinado pelo Resp. Técnico Lucas Gomes de Sousa FREA 4.631 VP-MT-**PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 92.144. Dou fe. Lu. *Luís Augusto* Maria Mercedes Batista, 3ª Tabeliã Substituta, que a fiz digita. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 22 de Julho de 2005.-

RELAÇÕES DOS LOTES

QUADRA N. 01

LOTE N.01	ÁREA: 35.367,26 M2	MAT.
-----------	--------------------	------

QUADRA N. 02 - C/ 54.665,95 M2

LOTE N.01	ÁREA: 10.629,49M2	MAT.
LOTE N.02	ÁREA: 10.629,49M2	MAT.
LOTE N.03	ÁREA: 10.629,49M2	MAT.
LOTE N.04	ÁREA: 10.629,49M2	MAT. 28528
LOTE N.05	ÁREA: 12.147,99M2	MAT. 28529

QUADRA N. 03 - C/ 63.363,30 M2

LOTE N.01	ÁREA: 10.558,83M2	MAT.
LOTE N.02	ÁREA: 10.460,15M2	MAT.
LOTE N.03	ÁREA: 10.361,48M2	MAT.
LOTE N.04	ÁREA: 10.262,80M2	MAT.
LOTE N.05	ÁREA: 10.164,13M2	MAT.
LOTE N.06	ÁREA: 11.555,90M2	MAT.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



Matricula
5.829

Ficha
005

Anverso:

IMÓVEL

QUADRA N. 04 - C/ 68.472,06 M2

LOTE N.01	ÁREA: 10.934,62M2	MAT.
LOTE N.02	ÁREA: 10.720,06M2	MAT.
LOTE N.03	ÁREA: 10.505,51M2	MAT.
LOTE N.04	ÁREA: 10.290,96M2	MAT.
LOTE N.05	ÁREA: 10.076,40M2	MAT.
LOTE N.06	ÁREA: 9.861,85M2	MAT.
LOTE N.07	ÁREA: 6.082,64M2	MAT.

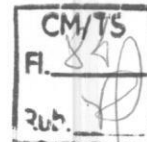
QUADRA N. 05

LOTE N.01	ÁREA: 218.970,87 M2	MAT.
-----------	---------------------	------

AV-11 / 5.829 / 02 de Fevereiro de 2006. - FRACIONAMENTO DE LOTE: Proceder-se a esta averbação através da autorização conforme Decreto nr. 275/GP/2005 de 13 de dezembro de 2.005. devidamente assinado pelo prefeito Municipal Julio César Davolli Ladeia; Fica aprovado o Fracionamento **do Lote 01 da Quadra 05 com a área de 218.970,87M2.** Tendo como resultantes as seguintes Áreas: **ÁREA 01-A com 39.043,51m2; ÁREA 01-B com 6.324,03 m2; ÁREA 01-C com 4.395,88 m2; ÁREA 01-D com 39.115,49m2; ÁREA 01-E com 130.091,96m2;** conforme Projeto e memorial descritivo devidamente assinado pela Arq e Ubarista CREA 1200115368 Reg. Ncional Viviane Lúcia de Quadros; da seguinte forma: **ÁREA 01-A COM 39.043,51 M2,** Frente: para Avenida João de Barro, medindo 115,54 metros e para a Rotatória, medindo 46,26 metros; Fundos: Para a Área 0615,30 metros. medindo 132.04 metros; Lado Esquerdo: Para a área B, medindo 254,08 metros; Lado Direito: Para a Chácara Lorenzetti, medindo com 284,59 metros; **ÁREA 01-B COM 6.324,03 M2,** Frente: para a Rotatória da Avenida João de Barro, medindo 25,32 metros; Fundos: Para a Área 01-C, medindo 25.01 metros; Lado Esquerdo: Para a área 01-D. medindo 254,58 metros; Lado Direito: Para a Área 01-A, medindo com 254.08 metros; **ÁREA 01-C COM 4.395,88 M2,** Frente: para a Avenida Tangará 01, medindo 15,00 metros; Fundos: Para a Chácara Lorenzetti, medindo 15,04 metros; Lado Esquerdo: Para a área 01-E, medindo 292,53 metros e Para a Área 01-A, medindo 132.04 metros; Lado Direito: Para a Área 01-B, medindo com 25,01 metros e para a área 01-D, medindo 136.04 metros; **ÁREA 01-D COM 39.115,49 M2,** Frente: para a Avenida João de Barro, medindo 111.81 metros e para a Rotatória, medindo 44.43 metros; Fundos: Para a área 01-E. medindo 136.04 metros; Lado Esquerdo: Para a Avenida Tangará 01. medindo 285.00 metros; Lado

5.829

005



Direito: Para a Área 01-B, medindo com 254,58 metros; **ÁREA 01-E COM 130.091,96 M2**.
 Frente: para a Avenida Tangará 01, medindo 441,49 metros; Fundos: Para a Chácara Lorenzetti,
 medindo 504,03 metros; Lado Esquerdo: Para a Área de Reserva, medindo 263,90 metros; Lado
 Direito: Para a Área 01-C, medindo com 292,53 metros. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nr.
93.743. EMOLUMENTOS: R\$ 72,00 + 3,60 TABELA F. Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista
 Maria Mercedes Batista, 3ª Tabeliã Substituta, que a fiz digitar. Conferi e assino Tangará da Serra
 -MT, 02 de Fevereiro de 2006.

ÁREA 01-A COM 39.043,51 M2 _____

ÁREA 01-B COM 6.324,03M2 _____

ÁREA 01-C COM 4.395,88M2 _____

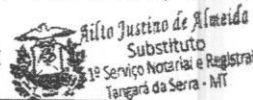
ÁREA 01-D COM 39.115,49M2 _____

ÁREA 01-E COM 130.091,96M2 _____

AV-12/5.829 /18 de outubro de 2016 - AVERBAÇÃO "EX-OFFÍCIO": Procede-se a esta
 averbação nos termos do § 1º, do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar o Adquirente do R-3 que
 não foi mencionado. **ADQUIRENTE: ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI**, brasileiro,
 agropecuarista, portador da CI RG nº 609.430-SSP-PR e inscrito no CPF-MF nº 125.399.539-72,
 casado com a Sra. LOURDES LORENZETTI, sob o regime da comunhão universal de bens
 anteriormnte á vigência da lei 6.515 de 26-12-77, residente domiciliado á rua Antonio Hortolani nº
 1.677, Centro, nesta cidade; **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **127.792.17/10/2016**.
EMOLUMENTOS: R\$ 0,00. - SELO DIGITAL: AUY23961. (Emolumentos cobrados de
 acordo com o Provimento nº 06/2016 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou
 fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar,
 conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 18 de outubro de 2016.

Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 5829, e tem
 valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei
 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fe, Tangará da Serra-MT, 18 de março de 2019,
 emitido por DEBORA. as 13:00:37.

Ailton Justino de Almeida
 Substituto



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Atos de Notas e Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cod. Ato(s): 8, 176, 177

BFQ 70195 - R\$ 79,50

Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>



Selo do Controle Digital





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

CM/TS
Fl. 25
Rub. 12

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

MEMO N.215/SICS/2019	Data: 29/11/2019
PROCOLO: 5862/2019	DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS.
	PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: ENCAMINHA AUTOS DO PROCESSO DA EMPRESA DISBEV
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA.

Exmo. Sr.,

Com os nossos cumprimentos, vimos encaminhar os autos do Processo Administrativo 017/SICS/2019, proveniente do Requerimento 5862/2019 da empresa DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA. que solicita a doação de área no Jardim Industriário para fins da Lei 3.445/2010 - Lei de Incentivo Fiscal.

Convém informar que o referido processo já foi aprovado pela Comissão de Interesse Público, bem como pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONDEC, atendendo todos os requisitos legais.

Desta forma, segue para vossa deliberação para envio de projeto de lei ao Poder Legislativo.

Sem mais para o momento.


WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços



Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.
Fone SICS: (65) 3311-4878 - Fone Secretário: (65) 8419-3607
e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br